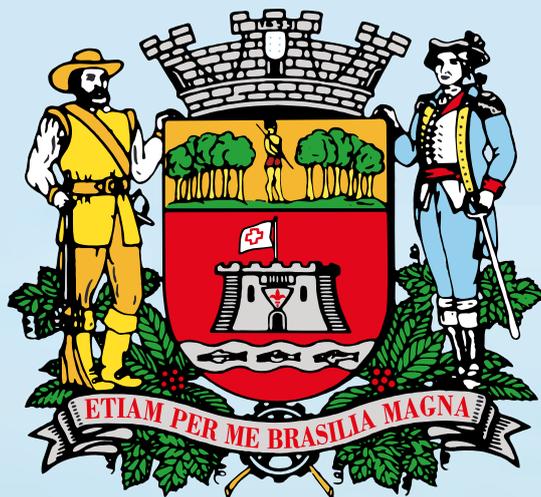


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

16 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO 5662

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	07
Decretos.....	08
Gestão de Pessoas.....	09 a 12
Casa Civil.....	12
Governo e Finanças.....	12 a 28
Iprefun.....	29
Cijun.....	29
Dae.....	29 e 30
Promoção da Saúde.....	30 e 31
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	31 e 32
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	32 e 33
Mobilidade e Transporte.....	34 a 46
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	46
Cultura.....	46 a 50
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	50
Fundação Casa da Cultura.....	50 a 53
Assistência e Desenvolvimento Social.....	53

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	53
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

OBJETO: Contratação de serviços relativos à execução de procedimentos de Biópsia de próstata via transretal, guiada por ultrassonografia e sedação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos (metotrexato 2,5mg + metilfenidato 30mg (Ia) e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

OBJETO: Aquisição de rolos compactadores (pneumático com 9 pneus e tipo “tandem” com 2 cilindros vibratórios), destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de julho de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia (balanceamento de rodas, conserto de pneus, troca de válvulas, montagem/troca de pneus, alinhamento de direção, vulcanização, cambagem e caster de roda) e de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves, médios, pesados e máquinas, pertencentes à frota municipal, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

Processo SEI nº 17627/2025.

Informamos que fica suspensa O Pregão eletrônico nº 097/2025. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 11 de julho de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 80/2025

OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10 A 11KG E OUTROS - RP.

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

4 - (70910) LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - COTA PRINCIPAL

4 - (70910) LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 11/07/2025 11:04:56

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 11/07/2025 12:04:56

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 80/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME - Item(ns) :

1 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 220 V -

Cota Principal - Marca: ELECTROLUX - R\$ 1.785,00/PECA

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - Item(ns) :

1 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA 10 KG, 220 V -

Cota Reservada - Marca: CONSUL - R\$ 1.880,00/PECA

TECNOBLU COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP - Item(ns) :

2 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, 220

VOLTS - Cota Principal - Marca: MIDEA WAVE AGITATOR - R\$ 1.990,00/

PECA

2 - LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, 220

VOLTS - Cota Reservada - Marca: MIDEA WAVE AGITATOR - R\$

1.990,00/PECA

3 - SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE 10 A 11 KG, 220 V - Cota

Reservada - Marca: WANKE CONFORT - R\$ 1.850,00/PECA

3 - SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE 10 A 11 KG, 220 V - Cota

Principal - Marca: WANKE CONFORT - R\$ 1.850,00/PECA

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 069/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I, ART. 78, INCISO I, II, III E VII, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 15.693-7/22. ASSINATURA: 11/07/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP, SITUADO NA AVENIDA ARISTEU DAGNONI, ESQUINA DA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS VILA ARGOS VELHA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (LEI 8666-93) Nº 13/2022. ASSUNTO: RESCISÃO A CONTAR DA ASSINATURA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 216/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUCAÇÃO INF. PEQUENO APRENDIZ LTDA EPP. PROCESSO: 12.576-7/22 E SEI Nº PMJ.0035082/2023. ASSINATURA:

**ADMINISTRAÇÃO**

11/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 16.647,75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA II DO TERMO DE PRORROGAÇÃO III.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 211/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLEBER FICHE ZERBINATI ME. PROCESSO: 12.502-3/22 E SEI Nº SEI PMJ.0038482/2023. ASSINATURA: 14/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.784,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA III DO TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO II.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 255/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. PROCESSO: 11.475-3/22. ASSINATURA: 30/06/2025. VALOR TOTAL: R\$ 3.557,25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 058/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUCACAO INF PEQUENO APRENDIZ LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0015748/2023. ASSINATURA: 11/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 26.842,50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA III DO TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 174/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI ME. PROCESSO: 12.683-3/21 E SEI Nº PMJ.0035710/2023. ASSINATURA: 11/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 47.160,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA III DO TERMO DE PRORROGAÇÃO IV.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 088/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO TUTTI BAMBINI LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0024571/2023. ASSINATURA: 11/07/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.380,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA II DO TERMO DE PRORROGAÇÃO II.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VI E PRORROGAÇÃO XX, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 102/2005. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MGB NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA E FREIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. PROCESSO: 19.540-1/05 E SEI Nº PMJ.0005709/2025. ASSINATURA: 07/07/2025. VALOR MENSAL: R\$ 28.602,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA CARLOS SALLES BLOCH, 74 - ANHANGABAÚ, PARA INSTALAÇÃO DO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DA TITULARIDADE E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, QUE SE FAZ AO CONTRATO

Nº 166/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA. PROCESSO: 05.384-5/22. ASSINATURA: 14/07/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO GERAL E CLÍNICA DA FAMÍLIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA (LEI 8666-93) Nº 2/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 238/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II E §2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INCLUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: 07.173-4/20. ASSINATURA: 14/07/2025. VALOR TOTAL: R\$ 116,64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18290/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2575,96 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18291/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8371,87 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18295/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17081,41 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18296/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DPR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16738,89 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SERINGA DESCARTÁVEL 1ML E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18580/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6018,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18586/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 204,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18511/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1073582,36 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DEST

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18592/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9180,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12645/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 483075,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12647/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 422874,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12648/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 535600,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19272/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 420,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19273/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17724,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19278/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7854,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO COM 500G E FILTRO DE PAPEL PARA COAR CA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19279/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO JERONIMO DIST DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 466,56 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO COM 500G E FILTRO DE PAPEL PARA COAR CA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19282/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 958,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19283/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 277,74 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19284/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 316,25 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19285/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.L.V.DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1600,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19286/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1165,50 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19287/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 1325,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19288/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 166,50 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19289/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 265,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19290/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 265,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19304/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3170,00 OBJETO: APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19327/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE-COM. DE MAT. MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1935,00 OBJETO: BALANÇA DIGITAL COM REGUA, CARRO DE CURATIVO E OUTROS - RP

**ADMINISTRAÇÃO**

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19331/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE-COM. DE MAT. MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 215,00 OBJETO: BALANÇA DIGITAL COM REGUA, CARRO DE CURATIVO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19335/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE-COM. DE MAT. MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 215,00 OBJETO: BALANÇA DIGITAL COM REGUA, CARRO DE CURATIVO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18478/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1800,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18479/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESSENCIAL ASSE.E COM.DE AL.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16768,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18480/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESSENCIAL ASSE.E COM.DE AL.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20068,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18436/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3384,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18439/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 245060,00 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18441/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 28540,00 OBJETO: ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18442/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 208565,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18444/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOODLIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 78700,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18445/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 26910,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18447/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 239725,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18477/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2115,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18489/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 110613,20 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18488/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 54300,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18512/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6695,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18513/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 33488,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18516/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 28533,68 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18518/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 402,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18519/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2239,20 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.



LEIS

LEI N.º 10.359, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA NA ROÇA**”, da Escola Municipal de Educação Básica Professora Anna Rita Alves Ludke (mês de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA NA ROÇA**”, da Escola Municipal de Educação Básica Professora Anna Rita Alves Ludke, a realizar-se anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.360, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui o **Programa MÃE PROTETORA**, de orientação para gestantes sobre crises convulsivas em bebês.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa MÃE PROTETORA**, para gestantes em fase pré-natal, de orientações preventivas sobre técnicas e ações para reverter crises convulsivas dos bebês.

Parágrafo único. As orientações poderão ser ministradas através de cartazes informativos ou demonstrações práticas executadas por profissionais da área da saúde, bombeiros, guardas municipais e outro profissional com conhecimento específico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.361, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de

acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – oferecer à população informações sobre a separação correta dos resíduos;

II – conscientizar sobre a importância da coleta seletiva e da separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;

III – alertar sobre a necessidade de descarte correto de resíduos que implicam riscos aos coletores;

IV – informar sobre os dias e horários das coletas de lixo e de materiais recicláveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.362, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS**” (8 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS**”, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º. O “**DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS**” tem por objetivo reconhecer e valorizar a fé e a dedicação dos homens que se reúnem para a oração do terço, fortalecendo laços comunitários e promovendo a espiritualidade e a paz social.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio de convênios e parcerias públicas ou privadas, proporcionar atividades comemorativas nessa data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.243, DE 14 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS EM BAIAS E PIQUETES. PROCESSO SEI 21190/2025. REF. SOLICITAÇÃO 598 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.780,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	33.780,00
		TOTAL....R\$	33.780,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.080,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.700,00

TOTAL....R\$ 33.780,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.244, DE 15 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS REFERENTES ÀS PREMIAÇÕES DOS FESTIVAIS DA UGC. PROCESSO SEI PMJ.0021215/2025. REF. SOLICITAÇÃO 596 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.600,00
		TOTAL....R\$	19.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	19.600,00

TOTAL....R\$ 19.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL N.º 262, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata PATRICIA PILAR CAMPOS e a desistência da candidata ROSANGELA CAMPOS DOS SANTOS, classificadas em 104º e 105º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.**

CLASS. GERAL	NOME
107º Lugar	ADRIANA CRISTINA GISMUNDO
108º Lugar	INES APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 263, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007787/2023**

Tendo em vista a desistência da candidata NEUSA LUIZ MOREIRA e o não comparecimento da candidata ELAINE CRISTINA MAION CANSIAN, classificadas em 49º e 51º lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
53º Lugar	LUCIANI HUNGER BENTO
54º Lugar	CARLA CRISTINA SANTOS BASTOS

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata SIMONE APARECIDA

GONCALVES SANTOS classificada em 52º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 06º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 264, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato MATEUS NEPOMUCENO GONCALVES SANTOS, classificado em 39º Lugar na Classificação Final – Negros, o não comparecimento do candidato LUCAS SILVA MEIRA e a desistência da candidata ROBERTA DA ROSA RESENDE, classificados em 204º e 205º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.**

CLASS. NEGRO	NOME
40º Lugar	CESAR EDUARDO VIEIRA
CLASS. GERAL	NOME
206º Lugar	VALDIR MONTES DA SILVA
208º Lugar	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA NETO

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato RAFAEL ALVES MENEZES DE JESUS classificado em 207º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 04º Lugar na Classificação Final – Deficientes.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 265 DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ .0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas SABRINA DE PAIVA

**GESTÃO DE PESSOAS**

OLIVEIRA e CLEUDES CARDOSO DE OLIVEIRA, classificadas em 201º e 202º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
208º Lugar	AMANDA SA DE LIMA JESUS
209º Lugar	LAURA DEVECCHI FRACASCIO

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas SIMONE APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA e MAIARA BRITO SILVEIRA DOS SANTOS classificadas em 206º e 207º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidas em 22º e 23º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 266, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe (CRF)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

FARMACÊUTICO

CLASS. NEGRO	NOME
01º Lugar	CAMILA FERNANDA CIRINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 267, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe (CRO)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ODONTÓLOGO

CLASS. NEGRO	NOME
02º Lugar	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO FAUCON MAGALHÃES

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato RODRIGO VIDAL DE LIMA classificado em 01º Lugar na Classificação Final – Negros, foi atendido em 02º Lugar na Classificação Final – Geral.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 268, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0004513/2025**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata LUANA MUNHOZ MIRANDA classificada em 12º Lugar, Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	BRUNA CEZARONI XAVIER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

**GESTÃO DE PESSOAS**

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N° 269, DE 15 DE JULHO DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0018738/2028, referente ao Processo Seletivo para os cargos de **Farmacêutico, Médico Psiquiatra e Médico Neurologista**.

FAZ SABER o resultado da perícia médica dos candidatos habilitados a concorrer à reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência:

FARMACÊUTICO

INSC.	CANDIDATO	RESULTADO
20382	LUCRECIA GONCALVES ALVES	AUSENTE
20364	LILIAN SILVA WILLISH MARTOS	DEFERIDO

FAZ SABER TAMBEM, o resultado da análise de heteroidentificação realizada pela Comissão, dos candidatos habilitados a concorrer à reserva de vagas destinadas a candidatos negros:

FARMACÊUTICO

INSC.	CANDIDATO	RESULTADO
20267	BRUNA CRISTINA DE ARAUJO COSTA	DEFERIDO
20027	ESTEFANE CRISTINA RODRIGUES	DEFERIDO
20400	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
20015	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
20124	BEATRIZ EMANUELE DA SILVA	DEFERIDO
20016	VITÓRIA CHRISTINE DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
20192	LUIZA BARBOSA	DEFERIDO
20127	FERNANDA GOMES OLIVEIRA	DEFERIDO
20274	LUCIANA SANTOS MESQUITA	DEFERIDO
20156	LAURINETE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO

MÉDICO PSIQUIATRA

INSC.	CANDIDATO	RESULTADO
20188	BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO	DEFERIDO

FAZ SABER FINALMETE a Classificação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, sendo duas listas especiais (deficientes e negros), e uma geral, de acordo com o estabelecido no item 7.11, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 10 do Edital de Abertura, conforme segue:

LISTAGEM DEFICIENTES**FARMACÊUTICO**

INSC.	NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	CLASS FINAL
20364	09/12/1985	LILIAN SILVA WILLISH MARTOS	6,00	1º

LISTAGEM NEGROS**FARMACÊUTICO**

INSC.	NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	CLASS FINAL
20267	19/12/1988	BRUNA CRISTINA DE ARAUJO COSTA	8,00	1º
20027	13/08/1990	ESTEFANE CRISTINA RODRIGUES	8,00	2º
20400	14/05/1980	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	6,00	3º
20015	09/08/1982	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	6,00	4º
20124	18/01/1993	BEATRIZ EMANUELE DA SILVA	6,00	5º

20016	25/08/1999	VITÓRIA CHRISTINE DE SOUZA SILVA	6,00	6º
20192	14/11/2001	LUIZA BARBOSA	6,00	7º
20127	29/12/2000	FERNANDA GOMES OLIVEIRA	5,00	8º
20274	01/02/1981	LUCIANA SANTOS MESQUITA	4,00	9º
20156	19/09/1989	LAURINETE SANTOS DA SILVA	3,00	10º

MÉDICO PSIQUIATRA

INSC.	NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	CLASS FINAL
20188	20/02/1993	BRUNA CAMILA R GUALBERTO DE BRITO	3,00	1º

LISTAGEM GERAL**FARMACÊUTICO**

INSC.	NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	CLASS FINAL
20067	08/10/1980	JOÃO KLEBER NOVAIS PEREIRA	14,00	1º
20366	10/02/1990	DINIZ SOARES CANTUARIA	14,00	2º
20043	18/11/1975	LUCIANE RECHE DE MORAES GERASSI	12,00	3º
20181	08/04/1978	BIBIANA PAULA DAMBRÓS	11,00	4º
20038	23/06/1986	BRUNNA RAPHAELY AMARAL DA SILVA	11,00	5º
20056	24/04/1988	BRUNA SILVA DAMASCENO DE OLIVEIRA	11,00	6º
20409	22/05/1992	THAIS DOLZANY DE OLIVEIRA	11,00	7º
20097	07/12/1968	ISABEL CRISTINA SILVEIRA	10,00	8º
20212	20/04/1975	OMAR CABEZAS GÓMEZ	10,00	9º
20039	23/03/1978	TATIANA CRISTINA RIGONE GUIMARAES	10,00	10º
20367	27/09/1984	VALDINEI DE OLIVEIRA ARAÚJO	10,00	11º
20104	29/08/1990	CAROLINA ADELAIDE RAMOS	10,00	12º
20281	12/05/1966	ELY EDUARDO SARANZ CAMARGO	9,00	13º
20062	12/10/1968	VALTER LUIZ DA COSTA JUNIOR	9,00	14º
20323	18/02/1969	RONALD COSTA MELO	9,00	15º
20246	26/10/1973	NUBIA MOURA MARQUES REIS	9,00	16º
20006	14/06/1980	ANDRE AUGUSTO ALVES	9,00	17º
20339	07/08/1986	PRISCILA FONTOLAN DA SILVA	9,00	18º
20248	06/03/1987	GILBERTO ALVES BARBOSA JUNIOR	9,00	19º
20269	25/04/1988	ANA LUIZA BARBOSA RODRIGUES	9,00	20º
20396	30/05/1989	CIBELLE DOS SANTOS OLIVEIRA GAMA	9,00	21º
20386	24/06/1990	EMANOELLA FLÁVIA DE OLIVEIRA MARTINS	9,00	22º
20286	09/08/1990	JOSIANE PRATIS MUNIZ	9,00	23º
20230	06/11/1991	FERNANDA CAMILA GUTIERRES	9,00	24º
20249	14/06/1993	JOÃO VITOR FELTRIN SIGNORI	9,00	25º
20319	04/09/1995	LUANA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA	9,00	26º
20002	29/10/1998	KELLY CRISTINA DA ROSA GANEO	9,00	27º
20225	15/09/1977	GISELLE BELO MAZALOTTI	8,00	28º
20294	10/10/1977	VERONICA CRISTINA GOMES SOARES	8,00	29º
20404	27/04/1978	LUCIANA BULGARELLI	8,00	30º
20287	19/05/1978	ALEX SANDRO FREIRE DE OLIVEIRA	8,00	31º
20343	16/06/1978	RODRIGO NOGUEIRA FERRARI	8,00	32º
20344	27/07/1979	ANA KARINA JUSTO	8,00	33º
20220	31/07/1980	ANNY ALINE MAFRA DE LIMA DA SILVA	8,00	34º
20014	24/09/1980	VANUSA DE JESUS	8,00	35º
20275	16/10/1980	EVANDRO AUGUSTO LIMA	8,00	36º
20283	03/12/1981	KARINA NAMURA PIRES	8,00	37º
20190	18/12/1981	PRISCILLA MARÇAL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	8,00	38º
20382	20/12/1981	LUCRECIA GONCALVES ALVES	8,00	39º
20299	12/01/1982	FERNANDA CUNHA VIANA	8,00	40º
20178	12/01/1984	MARIANA PIUNTI TELES	8,00	41º
20143	01/02/1984	CÁSSIA HELENA PAGINI STUART	8,00	42º
20119	12/05/1984	LAURA TIEMI KAWAMINAMI MAEDA	8,00	43º
20361	17/09/1986	SUELLEN DA SILVA FERREIRA	8,00	44º
20072	24/03/1987	GRACY MARIA DE OLIVEIRA	8,00	45º
20267	19/12/1988	BRUNA CRISTINA DE ARAUJO COSTA	8,00	46º
20215	13/07/1989	FABIANA DUTRA ESQUIVEL	8,00	47º
20028	22/03/1990	MAYARA DA SILVA	8,00	48º
20027	13/08/1990	ESTEFANE CRISTINA RODRIGUES	8,00	49º
20303	31/08/1991	ROSILDA PEREIRA REIS	8,00	50º
20348	05/03/1992	BEATRIZ COREY MORINI CASTELLASSI	8,00	51º
20167	14/04/1993	LUCIANA DE PADUA PARO	8,00	52º
20004	24/02/1994	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	8,00	53º
20400	14/05/1980	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	6,00	54º
20015	09/08/1982	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	6,00	55º
20364	09/12/1985	LILIAN SILVA WILLISH MARTOS	6,00	56º
20124	18/01/1993	BEATRIZ EMANUELE DA SILVA	6,00	57º
20016	25/08/1988	VITÓRIA CHRISTINE DE SOUZA SILVA	6,00	58º
20192	14/11/2001	LUIZA BARBOSA	6,00	59º
20127	29/12/2000	FERNANDA GOMES OLIVEIRA	5,00	60º
20274	01/02/1981	LUCIANA SANTOS MESQUITA	4,00	61º
20156	19/09/1989	LAURINETE SANTOS DA SILVA	3,00	62º

MÉDICO NEUROLOGISTA

INSC.	NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	CLASS FINAL
20160	15/08/1984	YURANDY DOMINGUEZ ZAMORA	4,00	1º
20140	29/01/1992	MATHEUS LIMA NUNES SANTOS	2,00	2º

MÉDICO PSIQUIATRA

INSC.	NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	CLASS FINAL
20103	16/11/1983	JOÃO RICARDO GARCIA DE CARVALHO	9,00	1º
20023	01/04/1990	MARCO AURÉLIO MUNIZ MOREIRA	9,00	2º
20308	13/05/1969	MARCELO SALOMÃO AROS	6,00	3º
20271	25/10/1982	GEORGIA SANTOS DE PAIVA NEVES	5,00	4º
20280	21/12/1991	JAIRO PAULA DE MELO JUNIOR	4,00	5º
20369	16/01/1986	LUCAS ANTONIO FAVERI	3,00	6º
20134	19/04/1991	JONAS DUQUE ALVIM	3,00	7º
20188	20/02/1993	BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO	3,00	8º
20373	14/02/1994	RODRIGO CARNEIRO ARANTES NEVES	3,00	9º

**GESTÃO DE PESSOAS**

20338	21/06/1970	EURYDES ASSUNÇÃO AMOEDO SARMENTO DO NASCIMENTO	2,00	10º
20162	21/08/1990	CATARINA ELITA FREITAS VIANNA	2,00	11º
20261	29/03/1996	BRUNA MARQUEZ RODRIGUES DE PAULA	2,00	12º

, conforme consta no Processo PMJ.0023319/2025.

PORTARIA N.º 1133, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Exonera, a servidora RENATA MANGIERI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria n.º 178, de 14 de janeiro de 2025, a partir de 16 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 1134, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Exonera, o servidor RENATO AUGUSTO ROSA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 23, de janeiro de 2025, a partir de 16 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 1135, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia DANIEL TEGON POLLI, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1136, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia VANESSA ALONSO MIOLA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1137, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia DANIEL BOCALÃO JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1138, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia KELY CRISTINA MORAIS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1139, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia CARINA APARECIDA BONI, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV ao TERMO DE CONVÊNIO n.º 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ (EGP)
PROCESSO SEI 8533/2021

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.
ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 17/2025**

Fica o Sr. **EVANDRO DE JESUS SANTOS** notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a retificação de IPTU em decorrência do Processo 3.870-5/2022.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 08 de julho de 2025

ELZA MARIA DA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1129, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Resolve conceder ao servidor HELDER CARLOS RODRIGUES MACEDO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025, nos termos do art. 55, inciso X, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024809/2025.

PORTARIA N.º 1130, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor RODRIGO FERREIRA NEUMAM, do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 16 de julho de 2025.

Replicado por conter incorreções**PORTARIA N.º 1083, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Resolve revogar a designação da servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Avaliação de Desempenho, Mobilidade Funcional e Estágio Probatório, publicada pela Portaria n.º 164/2025, conforme consta no Processo PMJ.0023011/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Replicado por conter incorreções**PORTARIA N.º 1084, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

Resolve designar a servidora JESSICA DURIGON GALLI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Avaliação de Desempenho, Mobilidade Funcional e Estágio Probatório, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, conforme consta no Processo PMJ.0023011/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

PORTARIA N.º 1131, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar o servidor CAIO VINICIUS SOUZA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular FABIO ROSASCO, em gozo de férias regulamentares, no período de 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0024524/2025.

PORTARIA N.º 1132, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Resolve designar o servidor LEANDRO FABIO SAMPAIO DE SOUZA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010,



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	-	2.478,39	12.000,00	(9.521,61)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.002 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	8.650,39	46.903,66	6.000,00	40.903,66
1600.00.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada/Fundo Mun. Agronegócio	1.245,72	10.560,21	30.000,00	(19.439,79)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.006 - Transf.Inst.Privadas/Doações ao Fundo do Agronegócio	-	-	-	-
	9.896,11	59.942,26	48.000,00	11.942,26

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Unidade Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	10.000,00	-	109,63	9.890,37	-	109,63	-	109,63
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	5.946,00	2.400,00	2.400,00	3.546,00	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	29.000,00	-	-	29.000,00	-	-	-	-
020.608.188.2406 - Manutenção da Infraestrutura Rural Produtiva								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	3.054,00	-	-	3.054,00	-	-	-	-
SOMA	48.000,00	2.400,00	2.509,63	45.490,37	-	109,63	-	109,63

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)
Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 1.029.511,90
Saldo Atual R\$ **1.029.511,90**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2025

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	12.291,04	79.285,11	85.000,00	(5.714,89)
1321.01.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.109,92	6.136,24	12.000,00	(5.863,76)
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	1.847,38	9.997,72	5.000,00	4.997,72
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	11,27	61,95	-	61,95
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	6,65	36,53	-	36,53
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	2,61	14,55	3.000,00	(2.985,45)
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	2,02	11,08	-	11,08
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	49,95	273,22	-	273,22
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	586,93	4.530,23	15.000,00	(10.469,77)
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	494,18	2.713,16	8.000,00	(5.286,84)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	-	8.460,74	15.000,00	(6.539,26)
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	153,57	1.191,78	12.000,00	(10.808,22)
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	55,13	520,05	15.000,00	(14.479,95)
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ.MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	9,44	51,67	-	51,67
1321.01.01.01.05.053 - Rec.Op.Financ. SEDS/Macro Vigilância Social	478,85	2.523,77	-	2.523,77
1321.01.01.01.05.054 - Rec.Op.Financ. SEDS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	1.133,72	4.130,18	-	4.130,18
1321.01.01.01.05.055 - Rec.Op.Financ. SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais	758,94	2.540,05	-	2.540,05
1321.01.01.01.08.007 - Rec.Op.Financ./SDS/Emenda Parlamentar/ Projetos Sociais	433,58	3.165,77	-	3.165,77
1321.01.01.01.08.018 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	51,44	281,38	-	281,38
1321.01.01.01.08.019 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	40,06	219,16	-	219,16
1321.01.01.01.08.021 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	-	41,25	-	41,25
1321.01.01.01.08.023 - Rec.Op.Financ.FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/POP Investimento	-	456,43	-	456,43
1321.01.01.01.08.024 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	-	1.069,64	-	1.069,64
1321.01.01.01.08.026 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	-	969,11	-	969,11
1321.01.01.01.08.028 - Rec.Op.Financ.FNAS/Aquisição de Equipamentos Casa Sol	713,43	3.902,54	-	3.902,54
1321.01.01.01.08.029 - Rec.Op.Financ.FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte e Centro POP	1.351,21	7.391,30	-	7.391,30
1321.01.01.01.08.030 - Rec.Op.Financ.FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul	772,11	4.223,59	-	4.223,59
1321.01.01.01.08.031 - Rec.Op.Financ.FNAS/Emenda Parlam./3525990420240001/OSC Cidade Vicentina	19,28	2.286,42	-	2.286,42
1321.01.01.01.08.032 - Rec.Op.Financ.FNAS/Emenda Parlam./GND3/Proteção Social Básica	2.209,37	12.085,60	-	12.085,60
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	-	474.266,34	810.000,00	(335.733,66)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	224.266,34	810.000,00	(585.733,66)
1716.50.01.01.08.006 - FNAS/Emenda Parlamentar/GND3/Proteção Social Básica	-	250.000,00	-	250.000,00
1717.52.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	27.720,62	626.626,27	2.036.000,00	(1.409.373,73)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	27.720,62	146.608,98	250.000,00	(103.391,02)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	70.218,57	200.000,00	(129.781,43)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-	409.798,72	1.584.000,00	(1.174.201,28)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	34.810,01	370.970,86	638.000,00	(267.029,14)
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	488.000,00	(488.000,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Macro Vigilância Social	-	54.280,00	-	54.280,00
1729.51.01.01.05.016 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,01	208.860,06	-	208.860,06
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Benefícios Eventuais	-	107.830,80	-	107.830,80

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2025

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	784,17	784,17
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (1293)	-	50,94	50,94
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	183,73	183,73
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.207,65	1.207,65
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	5.924,87	5.924,87
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	49.526,87	49.526,87
Banco Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	237.765,82	237.765,82
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	388,61	388,61
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	15.424,07	15.424,07
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	26.320,86	26.320,86
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	42.472,45	42.472,45
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	6.486,67	6.486,67
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	18.218,14	18.218,14
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	1.120,63	1.120,63
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	6.101,87	6.101,87
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	4.752,78	4.752,78
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 76.286-6 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 76.349-7 - FMAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 78.675-6 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul (1278/1279)	-	91.592,00	91.592,00
Banco Brasil conta nº 78.676-4 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.Casa Sol (1282/1283)	-	84.629,59	84.629,59
Banco Brasil conta nº 78.681-0 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte Centro POP (1280/1281)	-	160.286,01	160.286,01
Banco Brasil conta nº 79.482-1 - GS/SDS/Em.Parlam./Projetos Sociais (1299/1300)	-	47.381,03	47.381,03
Banco Brasil conta nº 79.373-6 - FNAS/Em.Parlam./35259042024001/OSC (1320-1321)	-	2.286,42	2.286,42
Banco Brasil conta nº 80.229-8 - SEDS/Macro Vigilância Social (1326-1327)	-	56.803,77	56.803,77
Banco Brasil conta nº 80.278-6 - FNAS/Em.Parlam./GND3/Proteção Social (1328-1329)	-	262.085,60	262.085,60
Banco Brasil conta nº 80.342-1 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social (1334-1335)	-	133.880,61	133.880,61
Banco Brasil conta nº 80.343-X - SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais (1336-1337)	-	80.664,25	80.664,25
Total	-	1.336.339,41	1.336.339,41

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	18.328,89
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares		
31901300 - Obrigações Patronais		
0 - Própria	-	24.802,46
3191113000 - Obrigações Intraorçamentária		
0 - Própria	-	2.425,68
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	-	14.100,51
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	110.639,61
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	238,98
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes		
33504800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	-	1.412,00
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz		
33903000 - Material de Consumo		
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	17.415,76
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	1.672,86
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	48.263,32
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	3.600,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	-	48.263,32
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	-	4.577,31
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0 - Própria	-	269,40
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	142.494,17
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	3.750,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	30.407,54
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	1.875,00
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	-	36.000,00
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	400,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
0 - Própria	-	423,60
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	6.071,60
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
33903000 - Material de Consumo		
5187 - GS/SDS/Projetos Sociais/Emenda Parlamentar	-	20.406,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	58.300,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	-	12.203,55
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	46.839,77
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	33.656,63
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	1.434,26
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	13.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	30.038,59
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	20.886,63
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	398,35



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	-	4.048,41
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	30.765,60
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	56.654,03
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	159,35
1501.008.244.199.2199 - Segurança Alimentar		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	-	55.027,56
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	-	15.757,55
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	1.677,94
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	8.030,40
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	14.500,00
TOTAL	-	918.886,23

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS JUNHO DE 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DOTAÇÃO	EMPENHADO		PAGO				
		Inicial	Atualizada	No mês	No Ano	A Empenhar	No mês	No Ano
8 128 199 2121 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	-	-	-	-	-	13.000,00	-	-
33903900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-
0 Própria	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-
5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-
5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-
8 243 199 2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	-	2.819.236,06	-	170.578,86	1.630.497,48	1.168.738,56	214.238,52	1.211.911,76
31900700 Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-
0 Própria	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-
31901100 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	1.772.000,00	142.582,34	858.251,93	913.748,07	142.582,34	858.251,93	858.251,93
0 Própria	-	1.772.000,00	142.582,34	858.251,93	913.748,07	142.582,34	858.251,93	858.251,93
31901300 Obrigações Patronais	-	331.000,00	26.650,61	160.634,37	170.365,63	28.278,05	133.983,76	133.983,76
0 Própria	-	331.000,00	26.650,61	160.634,37	170.365,63	28.278,05	133.983,76	133.983,76
31911300 Obrigações Patronais Intraorçamentária	-	17.000,00	1.345,91	7.803,57	9.196,43	1.345,91	6.457,66	6.457,66
0 Própria	-	17.000,00	1.345,91	7.803,57	9.196,43	1.345,91	6.457,66	6.457,66
33903000 Material De Consumo	-	3.136,06	-	-	-	3.136,06	-	-
0 Própria	-	3.136,06	-	-	-	3.136,06	-	-
33903600 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	164.900,00	-	148.934,17	15.965,83	14.100,56	70.502,60	70.502,60
0 Própria	-	164.900,00	-	148.934,17	15.965,83	14.100,56	70.502,60	70.502,60
33903900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	528.700,00	-	454.273,59	74.426,41	27.931,66	142.237,85	142.237,85
0 Própria	-	528.700,00	-	454.273,59	74.426,41	27.931,66	142.237,85	142.237,85
33904000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	-	1.500,00	-	599,85	900,15	-	477,96	477,96
0 Própria	-	1.500,00	-	599,85	900,15	-	477,96	477,96
8 243 199 2201 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES	-	4.320.800,00	-	4.206.926,00	113.864,00	347.445,20	2.078.469,20	2.078.469,20
33503900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	4.120.800,00	-	4.120.800,00	-	334.400,00	2.006.400,00	2.006.400,00
0 Própria	-	3.620.000,00	-	3.620.000,00	-	284.400,00	1.656.400,00	1.656.400,00
5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	500.000,00	-	500.000,00	-	50.000,00	350.000,00	350.000,00
33904800 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	-	200.000,00	-	86.136,00	113.864,00	13.045,20	72.069,20	72.069,20
0 Própria	-	200.000,00	-	19.688,00	232,00	2.824,00	19.688,00	19.688,00
5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	180.000,00	-	66.368,00	113.632,00	10.221,20	52.301,20	52.301,20
8 243 201 2210 PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-	723.860,00	-	5.622,40	458.704,39	265.155,61	100.382,00	253.015,64
33903000 Material De Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-
5161 MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	6.160,00	-	6.160,00	-	-	-	-
33903200 Material De Distribuição Gratuita	-	6.160,00	-	6.160,00	-	-	-	-
5172 MDS/SUAS/Primeira Infância/41500.003	-	707.400,00	-	447.404,54	-	259.054,56	100.382,00	249.669,88
33903900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	486.400,00	5.622,40	299.057,44	187.342,56	52.118,68	100.382,00	100.382,00
0 Própria	-	208.000,00	-	149.288,00	58.712,00	48.263,32	149.288,88	149.288,88
5161 MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	13.000,00	-	-	-	-	-	-
5172 MDS/SUAS/Primeira Infância/41500.003	-	10.300,00	-	4.196,95	6.101,05	-	3.345,76	3.345,76
33904000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	-	10.300,00	-	4.196,95	6.101,05	-	-	-
0 Própria	-	10.300,00	-	4.196,95	6.101,05	-	-	-
8 244 199 1301 MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIM	-	106.000,00	-	-	-	106.000,00	-	-
44905100 Obras E Instalações	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-
0 Própria	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-
44905200 Equipamentos E Material Permanente	-	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-	-
0 Própria	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-
5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
8 244 199 2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	-	2.427.191,56	-	1.848.009,88	579.096,90	153.139,76	862.811,40	862.811,40
33503900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	976.500,00	39.853,25	723.461,53	38,47	81.538,46	489.230,78	489.230,78
0 Própria	-	803.000,00	-	802.961,53	38,47	81.538,46	313.730,78	313.730,78
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais	-	175.500,00	-	175.500,00	-	-	175.500,00	175.500,00
5182 Procad-SUAS/Foralec. Emergencial/Cadastro Único	-	-	-	-	-	-	-	-
33903000 Material De Consumo	-	156.642,30	16.871,69	73.026,38	83.615,92	10.737,81	29.387,51	29.387,51
0 Própria	-	119.579,80	14.607,61	69.499,90	80.079,90	9.435,33	28.085,03	28.085,03
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais	-	33.062,50	2.264,08	3.526,48	29.536,02	1.302,48	1.302,48	1.302,48
5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-
5189 Repasse Estadual FEAS - FMAS	-	8.000,00	-	2.206,61	5.793,49	83,80	606,60	606,60
33903300 Passagens E Despesas Com Locomoção	-	8.000,00	-	2.206,61	5.793,49	83,80	606,60	606,60
0 Própria	-	8.000,00	-	2.206,61	5.793,49	83,80	606,60	606,60
33903600 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	144.000,00	-	144.000,00	-	12.000,00	72.000,00	72.000,00
0 Própria	-	144.000,00	-	144.000,00	-	12.000,00	72.000,00	72.000,00
33903900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	886.039,26	22.981,56	448.902,64	437.136,62	29.307,29	176.790,31	176.790,31
0 Própria	-	811.193,23	-	403.933,23	437.136,62	27.999,23	173.651,23	173.651,23
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais	-	44.919,06	22.981,56	44.919,06	-	1.308,06	5.139,08	5.139,08
5189 Repasse Estadual FEAS - FMAS	-	-	-	-	-	-	-	-
33904000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	-	254.000,00	-	201.487,60	52.512,40	19.472,40	92.796,20	92.796,20
0 Própria	-	231.500,00	-	192.112,60	39.387,40	17.597,40	85.296,20	85.296,20
5114 MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog. Sociais	-	22.500,00	-	9.375,00	13.125,00	1.875,00	7.500,00	7.500,00
44905200 Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-
5189 Repasse Estadual FEAS - FMAS	-	-	-	-	-	-	-	-
8 244 199 2085 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	1.250.850,80	39.498,60	880.804,88	370.045,92	118.303,87	619.953,42	619.953,42
33903200 Material De Distribuição Gratuita	-	228.000,00	-	220.282,28	37.717,72	18.893,87	98.790,02	98.790,02
0 Própria	-	228.000,00	-	220.282,28	37.717,72	18.893,87	98.790,02	98.790,02
5174 FEAS/Confir.Estadual de Benefícios Eventuais	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-
33903900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-
0 Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
33904800 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	-	992.850,80	39.498,60	660.522,60	332.328,20	99.410,00	521.173,40	521.173,40
0 Própria	-	750.020,00	13.965,60	544.080,40	205.939,60	81.840,20	481.724,00	481.724,00
5174 FEAS/Confir.Estadual de Benefícios Eventuais	-	135.000,00	-	9.742,80	125.257,20	-	9.742,80	9.742,80
5191 FEAS/Benefícios Eventuais	-	107.830,80	25.533,00	106.699,40	1.131,40	17.569,80	29.706,60	29.706,60
8 244 199 2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	853.288,67	850,30	711.642,57	141.646,76	54.952,73	267.647,41	267.647,41
33903000 Material De Consumo	-	216.769,25	850,30	153.618,25	63.181,85	13.577,46	47.111,76	47.111,76
0 Própria	-	30.000,00	850,30	8.848,45	24.151,55	-	4.988,15	4.988,15
5109 FNAS/MDS/BPC Escola	-	-	-	-	-	-	-	-
5151 SEDS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	110.595,00	-	71.595,00	39.000,00	7.307,46	11.333,61	11.333,61
5167 CS/SDS/Projetos Sociais Emenda Parlamentar	-	10.100,00	-	76.174,90	-	6.270,00	30.780,00	30.780,00
33903200 Material De Distribuição Gratuita	-	64.735,00	-	64.735,00	-	-	20.256,50	20.256,50
5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	64.735,00	-	64.735,00	-	-	20.256,50	20.256,50
33903600 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	147.000,00	-	146.442,60	557,40	12.203,55	61.017,75	61.017,75
0 Própria	-	147.000,00	-	146.442,60	557,40	12.203,55	61.017,75	61.017,75
33903900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	416.083,87	-	343.247,56	42.836,31	29.171,72	136.393,62	136.393,62
0 Própria	-	298.083,87	-	257.737,52	40.346,35	22.153,18	108.407,93	108.407,93
5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	118.000,00	-	85.510,04	32.489,96	7.018,54	27.989,69	27.989,69
33904000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	-	8.700,00	-	3.599,10	5.100,90	-	2.867,78	2.867,78
0 Própria	-	8.700,00	-	3.599,10	5.100,90	-	2.867,78	2.867,78
33909200 Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
33909300 Indenizações E Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-
0 Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
8 244 199 2106 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	889.378,72	-	742.183,91	147.194,81	53.632,05	372.614,97	372.614,97
33503900 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	513.174,72	-	513.174,72	-	42.764,56		



GOVERNO E FINANÇAS



	33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	460.614,00	-	299.686,29	160.927,71	25.058,96	101.140,21			
		0 Própria	-	455.614,00	-	299.686,29	155.927,71	25.058,96	101.140,21			
		5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-			
	33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	-	1.000,00	-	399,90	600,10	-	318,64			
		0 Própria	-	1.000,00	-	399,90	600,10	-	318,64			
	33909200	Despesas De Exercícios Anteriores	-	2.886,00	-	2.886,00	-	-	-			
		0 Própria	-	2.886,00	-	2.886,00	-	-	-			
	33909300	Indenizações E Restituições	-	27.176,15	-	27.176,15	-	-	27.176,15			
		6449 SNAS/FNAS/SIGTV/Em.Parl./Centro POP Investimento	-	27.176,15	-	27.176,15	-	-	27.176,15			
	44905200	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-	-			
		6449 SNAS/FNAS/SIGTV/Em.Parl./Centro POP Investimento	-	-	-	-	-	-	-			
8	244	199	2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	40.000,00	-	22.234,86	17.765,14	1.419,60	2.019,60	
				33903000	Material De Consumo	-	22.300,00	-	22.234,86	65,14	1.419,60	2.019,60
					0 Própria	-	22.300,00	-	22.234,86	65,14	1.419,60	2.019,60
					6442 MDS/Acessuas Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
				33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	17.700,00	-	17.700,00	-	-	-
					0 Própria	-	17.700,00	-	17.700,00	-	-	-
8	244	199	2199	SEGURANÇA ALIMENTAR	-	1.486.980,00	-	1.486.980,00	-	100.064,16	530.764,71	
				33903200	Material De Distribuição Gratuita	-	1.486.980,00	-	1.486.980,00	-	100.064,16	530.764,71
					0 Própria	-	1.486.980,00	-	1.486.980,00	-	100.064,16	530.764,71
				33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-
					0 Própria	-	-	-	-	-	-	-
8	244	199	2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	-	9.105.369,94	1.865.947,68	8.850.722,56	254.647,38	1.027.891,47	4.908.010,18	
				33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	8.897.749,19	1.865.947,68	8.667.716,15	230.033,04	1.015.475,11	4.814.617,40
					0 Própria	-	8.336.197,63	1.865.947,68	8.313.164,59	23.033,04	1.015.475,11	4.514.617,40
					5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	461.551,56	-	254.551,56	-	200.000,00	-
					5188 FNAS/EM.PARL/3525904202400.01/OSC CIDADE VICENTINA	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-
				33903000	Material De Consumo	-	30.000,00	-	19.967,25	10.032,75	-	3.247,77
					0 Própria	-	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-
					5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	20.000,00	-	19.967,25	32,75	-	3.247,77
				33903200	Material De Distribuição Gratuita	-	1.760,00	-	1.760,00	-	-	-
					5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	1.760,00	-	1.760,00	-	-	-
				33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	172.416,13	-	158.434,64	13.981,49	12.416,36	87.381,75
					0 Própria	-	128.916,13	-	114.934,64	13.981,49	12.416,36	43.881,75
					5152 SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	-	43.500,00	-	-	43.500,00
				33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	-	1.000,00	-	399,90	600,10	-	318,64
					0 Própria	-	1.000,00	-	399,90	600,10	-	318,64
				33909300	Indenizações E Restituições	-	2.444,62	-	2.444,62	-	-	2.444,62
					0 Própria	-	-	-	-	-	-	-
					6448 SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças	-	2.444,62	-	2.444,62	-	-	2.444,62
8	244	199	2212	GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	2.100.300,00	-	2.100.002,00	298,00	174.993,01	1.049.958,06	
				33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	2.100.300,00	-	2.100.002,00	298,00	174.993,01	1.049.958,06
					0 Própria	-	1.541.600,00	-	1.541.302,00	298,00	99.999,01	809.062,06
					5158 FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	558.700,00	-	558.700,00	-	74.994,00	240.896,00
8	244	199	2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	-	5.587.421,81	90.591,20	4.688.931,30	769.590,51	494.638,27	2.581.750,47	
				33503900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	5.253.339,32	-	4.498.119,26	755.220,06	400.968,27	2.429.809,63
					0 Própria	-	4.230.119,26	-	4.040.619,26	189.500,00	321.858,64	2.350.700,00
					5152 SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	418.900,00	-	-	418.900,00	-	-
					5164 FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	186.600,00	-	186.600,00	-	-	-
					5192 SEDS/FEAS/Programa Estadual Proteção Básica	-	417.720,06	-	270.900,00	146.820,06	79.109,63	79.109,63
				33903200	Material De Distribuição Gratuita	-	276.371,65	90.591,20	133.101,20	14.370,45	93.670,00	94.230,00
					5152 SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	276.371,65	90.591,20	133.101,20	14.370,45	93.670,00	94.230,00
				33909300	Indenizações E Restituições	-	57.710,84	-	57.710,84	-	-	57.710,84
					5181 FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta	-	57.710,84	-	57.710,84	-	-	57.710,84
				44905200	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-	-
					5181 FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta	-	-	-	-	-	-	-
				TOTAL	-	33.633.610,55	2.238.572,29	29.300.103,19	4.204.607,36	2.998.221,76	15.475.000,76	

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.045 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	3.705,69	20.106,96	5.000,00	15.106,96
1700.00.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.004 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	90,00	560,00	50.000,00	(49.440,00)
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	121,26	4.313,52	23.000,00	(18.686,48)
SOMA	3.916,95	24.980,48	78.000,00	(53.019,52)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS								
028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições								
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-	-	-
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	3.664,03	16.335,97	-	1.237,83	-	1.237,83
SOMA	78.000,00	-	3.664,03	74.335,97	-	1.237,83	-	1.237,83

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
		-	-	-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.000093-8 - bco.935
CEF conta aplicação nº 006.000093-8 - bco.936

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 447.997,88
Saldo Atual R\$ 447.997,88

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8.129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	47.668,15	266.204,64	200.000,00	66.204,64
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	101.875,00	182.075,00	507.600,00	(325.525,00)
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	750,00	1.200,00	(450,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.99.01.01.05.004 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.200,00	(1.200,00)
1999.99.21.01.05.002 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	149.543,15	449.029,64	710.000,00	(260.970,36)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	500.000,00	-	50.000,02	449.999,98	8.333,62	50.000,02	8.333,62	50.000,02
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	50.000,00	6.086,00	29.563,58	20.436,42	2.864,00	26.341,58	-	23.477,58
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	209.228,00	-	144.887,00	64.341,00	12.190,00	67.235,00	17.082,00	67.235,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	1.380,00	-	1.369,98	10,02	1.369,98	1.369,98	1.369,98	1.369,98
23.01 - UNIDADE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER								
027.812.192.2769 - Esporte Educacional e de Participação								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	95.248,33	-	28.358,00	66.890,33	16.220,00	16.220,00	16.220,00	16.220,00
SOMA	885.856,33	6.086,00	254.178,58	631.677,75	40.977,60	161.166,58	43.005,60	158.302,58

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	10.400,00	-	-	-	-	-	-	10.400,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	139.032,10	-	33.795,00	-	33.795,00	-	31.077,10	74.160,00
SOMA	149.432,10	-	33.795,00	-	33.795,00	-	31.077,10	84.560,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754

Saldo Atual R\$ -

CEF conta aplic. FIC Automático Polis RF CP nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ 198.637,48

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ 4.376.400,83

Saldo Atual R\$ 4.575.038,31

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT

LEI Nº 8.683/2016 - ART. 815

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1131.53.01.01.01.002 - Contribuição Melhorar/Pav. e Obras Complementares/FMDT	-	-	-	-
1311.01.21.01.01.001 - Concessão Perm. Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal/FMDT	-	-	-	-
1321.01.01.01.01.048 - Rec.Op. Financ./FMDT	119.345,04	653.870,85	15.000,00	638.870,85
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.006 - Multas por Auto de Infração / FMDT	6.436,18	28.327,43	2.000,00	26.327,43
1911.01.03.01.01.001 - Dívida Ativa NãoTributária deOutras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	25.580,05	214.376,14	5.000,00	209.376,14
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	10.529,92	85.459,89	5.000,00	80.459,89
2000.00.00.00.00.000 - Receitas de Capital				
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.005 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
2999.99.01.01.01.006 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	90.035,79	215.270,58	5.000,00	210.270,58
2999.99.01.01.01.007 - Pagto. em Pecunia/EIV/RIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	1.722.431,86	1.869.108,38	9.000,00	1.860.108,38
2999.99.01.01.01.008 - Pagto. em Pecunia/AEUC/Lei 9321/19, Art.22 - IncisoVIII	-	498.150,00	-	498.150,00
2999.99.01.01.01.009 - Pagto. em Pecunia/AUEC/Lei 8663/16, Art.227/FMDT	49.960,40	149.881,20	-	149.881,20
2999.99.01.01.01.010 - Dívida Ativa Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.011 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Outorga Onerosa FMDT	-	-	-	-
SOMA	2.024.319,24	3.714.444,47	51.000,00	3.663.444,47

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - Unidade Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	3.200.000,00	-	3.200.000,00	-	-	459.898,14	-	459.898,14
018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública								
4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	415.035,79	-	-	415.035,79	-	-	-	-
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente								
004.122.190.2003 - Gerenciamento Operacional da Unidade de Gestão								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	20166,6	(20.166,60)	-	20.166,60	-	-	-	-
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização Combate ao Surgimento de Novos Parc. Irregulares								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	29.833,40	-	-	29.833,40	-	-	-	-
SOMA	3.665.035,79	(20.166,60)	3.200.000,00	465.035,79	-	459.898,14	-	459.898,14

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	338.808,99	-	294.137,71	-	294.137,71	-	-	44.671,28
SOMA	338.808,99	-	294.137,71	-	294.137,71	-	-	44.671,28

BB conta corrente nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -

BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0

Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 11.399.901,65

11.399.901,65

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.582.603,22	21.845.181,87	40.273.000,00	(18.427.818,13)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	227.903,04	1.231.350,11	2.500.000,00	(1.268.649,89)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multa por auto de infração/FMIP	-	-	-	-
1911.01.03.01.01.003 - Dívida Ativa/Multa por Auto de Infração/FMIP	-	-	-	-
SOMA	3.810.506,26	23.076.531,98	42.773.000,00	(19.696.468,02)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	12.284.534,96	-	7.788.363,33	4.496.171,63	1.300.783,96	4.143.626,47	1.300.783,96	4.143.626,47
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	31.728.145,09	-	29.414.607,87	2.313.537,22	2.053.278,65	8.205.756,99	2.050.392,18	8.202.428,46
015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
19.01 - Unidade de Gestão de Segurança Municipal								
006.181.189.2977 - Manutenção do Sistema de VideoMonitoramento								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	8.144.496,82	-	8.144.496,82	-	-	1.606.936,06	805.124,02	1.606.936,06
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	500.000,00	-	487.000,00	13.000,00	47.457,13	354.538,68	51.975,09	347.238,72
SOMA	52.658.176,87	-	45.834.468,02	6.823.708,85	3.401.519,74	14.310.858,20	4.208.275,25	14.300.229,71

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	805.797,08	-	49.410,53	-	49.410,53	-	-	756.386,55
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	71.850,00	-	65.250,00	-	65.250,00	-	-	6.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	7.654.915,18	-	4.356.391,44	-	4.356.391,44	-	249.738,74	3.048.785,00
19.01 - Guarda Municipal								
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	314.550,24	-	646,71	-	646,71	-	-	313.903,53
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	16.956,92	-	7.627,70	-	7.627,70	-	-	9.329,22
SOMA	8.864.069,42	-	4.479.326,38	-	4.479.326,38	-	249.738,74	4.135.004,30

Caixa Econômica Federal conta nº 00316.0006.000082-2

Conta corrente	banco 892	Saldo Atual	R\$	0,10
Aplicação - FIC Prático-aplicação	banco 893	Saldo Atual	R\$	738.188,42
Aplicação - FIC Sigma Ref.DI	banco 1037	Saldo Atual	R\$	3.214.199,69
Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1289	Saldo Atual	R\$	8.146.890,21
Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1289	Saldo Atual	R\$	7.967.608,25
				20.066.886,67

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	25.256,00	71.140,00	131.000,00	(59.860,00)
1321.01.01.01.01.042 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	5.515,55	28.663,65	10.000,00	18.663,65
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	3.108,10	12.000,00	(8.891,90)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	24.566,40	3.000,00	21.566,40
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	-	2.000,00	(2.000,00)
SOMA	30.771,55	127.478,15	158.000,00	(30.521,85)

DESPESA DO MÊS								
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo								
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.000,00	29.992,50	29.992,50	16.007,50	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	50.380,00	47.380,00	47.380,00	3.000,00	-	-	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	87.000,00	-	-	87.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	-	-
SOMA	205.380,00	77.372,50	77.372,50	128.007,50	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910 Saldo Atual R\$ -
 CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911 Saldo Atual R\$ 687.409,55
 Saldo Atual R\$ **687.409,55**

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA								

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	253.052,22	1.155.526,13	3.000.000,00	(1.844.473,87)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.532.716,71	127.007.864,59	262.975.000,00	(135.967.135,41)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	-	-
SOMA	15.785.768,93	128.163.390,72	265.975.000,00	(137.811.609,28)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
07.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3390.4600 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.390.863,91	-	3.390.863,91	-	-	3.390.863,91	-	3.390.863,91
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3390.4600 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.553.354,32	-	2.553.354,32	-	-	2.553.354,32	-	2.553.354,32
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3390.4600 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.449.013,72	-	1.449.013,72	-	-	1.449.013,72	-	1.449.013,72
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	129.553.000,00	9.164.558,85	54.707.763,47	74.845.236,53	9.164.558,85	54.707.763,47	9.164.558,85	54.707.763,47
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	217.000,00	9.318,83	44.470,69	172.529,31	9.318,83	44.470,69	9.318,83	44.470,69
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	40.493.000,00	3.061.819,93	17.780.355,35	22.712.644,65	3.061.819,93	17.780.355,35	3.071.723,32	14.718.535,42
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.000.000,00	337.722,00	1.830.906,00	6.169.094,00	337.722,00	1.830.906,00	337.722,00	1.830.906,00
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	391.115,52	-	391.115,52	-	-	391.115,52	-	391.115,52
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.438.884,48	286.406,00	1.387.642,71	2.051.241,77	286.406,00	1.387.642,71	286.406,00	1.387.642,71
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	59.862.000,00	4.216.352,55	25.164.766,39	34.697.233,61	4.216.352,55	25.164.766,39	4.216.352,55	25.164.766,39
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	122.000,00	-	2.801,96	119.198,04	-	2.801,96	-	2.801,96
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.872.000,00	1.407.578,75	8.147.828,27	12.724.171,73	1.407.578,75	8.147.828,27	1.415.123,94	6.740.249,52
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	152.570,00	825.792,00	2.174.208,00	152.570,00	825.792,00	152.570,00	825.792,00
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
SOMA	273.368.231,95	18.636.326,91	117.676.674,31	155.691.557,64	18.636.326,91	117.676.674,31	18.653.775,49	113.207.275,63

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.488,04
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	6.950,09
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	22.342.531,53
Saldo Atual	R\$	22.350.969,66

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

Restos a Pagar								
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	-	-
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	-	-
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	754.717,95	-	754.717,95	-	754.717,95	-	-	-
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	9.984.294,94	-	2.755.001,46	-	5.509.795,91	-	-	4.474.499,03
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	440.290,75	-	-	-	-	-	-	440.290,75
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.633.370,45	-	1.262.231,58	-	2.525.788,84	-	-	2.107.581,61
SOMA	19.038.119,37	-	7.997.396,27	-	12.015.747,98	-	-	7.022.371,39

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.488,04
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	6.950,09
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	22.342.531,53
Saldo Atual	R\$	22.350.969,66

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causse
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	28.190,08	151.268,57	20.000,00	131.268,57
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.01.03.001 - Serviços Verificação de Óbito	107.714,04	561.089,54	1.200.000,00	(638.910,46)
1699.99.02.01.03.001 - Multa e Juros - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	10.000,00	(10.000,00)
SOMA	135.904,12	712.358,11	1.230.000,00	(517.641,89)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 - Unidade de Gestão de Governo e Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep								
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	-	-
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde								
010.301.191.2188 - Promoção das Ações das Unidades de Atenção Básica								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	-	-	-
010.302.191.2186 - Promoção das Ações das Unidades de Atenção Especializadas								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	200.000,00	8.100,90	8.100,90	191.899,10	-	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	36.396,00	36.396,00	36.396,00	-	-	-	-	-
010.302.191.2187 - Promoção das Ações da Rede de Urgência e Emergência Pré Hospitalar								
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	-	-	-
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	65.000,00	305,76	5.211,36	59.788,64	5.135,76	5.135,76	4.830,00	4.830,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	1.144.681,72	-	388.994,37	755.687,35	48.345,45	292.099,93	35.585,64	279.340,12
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	11.800,00	-	5.892,18	5.907,82	-	5.892,18	-	5.892,18
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	5.445,97	-	5.445,97	-	2.573,97	2.573,97	-	-
SOMA	1.477.323,69	44.802,66	450.040,78	1.027.282,91	56.055,18	305.701,84	40.415,64	290.062,30

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep								
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO								
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde								
010.301.191.2188 - Promoção das Ações das Unidades de Atenção Básica								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	50.958,98	-	50.958,98	-	50.958,98	-	-	-
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.863,80	-	409,20	-	409,20	-	-	10.454,60
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	93.314,29	-	27.867,77	-	27.867,77	-	-	65.446,52
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	17.982,29	-	-	-	-	-	-	17.982,29
SOMA	178.119,36	-	79.235,95	-	79.235,95	-	-	98.883,41

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação RF SD Super nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 2.678.428,27
2.678.428,27

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade

**IPREJUN**

PORTARIA Nº 165 DE 14 DE JULHO DE 2025

Resolve conceder à servidora DANIELA MARTINS LOFRANO JUNQUEIRA ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, licença para tratamento de saúde de pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, de 01/06/2025 a 18/06/2025 e 30/06/2025 a 11/07/2025, conforme consta no Processo SEI nº IPJ.0000369/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

Licitação pelo RCE: nº 625/2025 / Formato: Eletrônico / Modo de Disputa: Aberto.

Processo Administrativo: CIJ.00611/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICAMOS a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, em favor da licitante Silva e Dumont Serviços e Manutenções Ltda, que ofertou o valor global de R\$249.999,84 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e submetemos o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiá, 14 de julho de 2025.

Maria de Fátima Marchi Brotto – Presidente da CEL
Lara Elen Diogo Meiting - Membro Administrativo da CEL
Henrique Gonçalves - Membro Administrativo da CEL
João Carlos Vilela de Matos - Membro Técnico da CEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 699, SEI 0208606 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Licitação pelo RCE nº460/2023. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01073/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 17.462,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica aposta, até o término do prazo de garantia previsto no item 8.6.1 do termo de referência, anexo I e cláusula doze deste contrato. Assinatura: 14/07/2025.

Jundiá, 14 de julho de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
PORTARIA Nº 13
DE 10 DE JULHO DE 2025

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. NAYARA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG Nº. 40.484.881-3, para exercer o cargo de ASSESSOR, em comissão, retroativo a 15 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico Nº 007/2024
Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da revogação da licitação – Pregão Eletrônico Nº 007/2024, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das áreas técnica e administrativa da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, conforme decisão da Diretora Administrativa à época (10/07/2024), constante nos autos do processo nº 169/2024, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiá, 01 de julho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 018/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Contrato nº 063/2025, assinado em 26/06/2025, Processo DAE nº 0439/2025.

Objeto: Fornecimento de links dedicados de acesso à internet para utilização pela sede da DAE e Estação de Tratamento de Água – Anhangabaú, incluindo instalação, configuração, operação e manutenção
Prazo: 36 MESES.

Valor: R\$ 49.206,27.

Classificação dos recursos: 8.6.1.03 – Gerência de Tecnologia da informação (GTI).

14/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 020/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

Contrato nº 061/2025, assinado em 26/06/2025, Processo DAE nº 813/2025.

Objeto: Aquisição de perfis laminados.

Prazo: 60 DIAS.

Valor: R\$ 100.596,00.

Classificação dos recursos: 8.6.2.15 – Gerência Central de Engenharia (GCE)

10/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 011/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Fornecedor: OCC QUÍMICA LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisição de Hipoclorito de Sódio à 12% – Valor unitário Item 01 Hipoclorito de sódio à 12% entregue a granel em caminhões tanque R\$ 1,64 e Hipoclorito de sódio à 12% entregue em containers de 1.000 litros R\$ 1.68 – Valor Total R\$ 4.204.800,00 – assinado em 09/06/2025 com validade de 12 meses.

10/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 022/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Contrato nº 065/2025, assinado em 30/06/2025, Processo DAE nº 1017/2025.

Objeto: realização de mobilização comunitária e serviços de educação socioambiental nos bairros: Ivoturucaia e Jardim do Lago, no município de Jundiá-SP.

Prazo: 9 MESES.

Valor: R\$ 97.490,00.

Classificação dos recursos: 8.4.2.08 – Seção de Serviço Social e Psicologia (SSP)

**DAE**

14/07/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa**Pregão Eletrônico nº 042/2025**
Edital de 14/07/2025

OBJETO: Aquisição de tubos Fo.Fo. DN 200 mm x 6,00 m PB JE Tipo C. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 9:30 do dia 31/07/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 15 de julho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
PROC. 2.230-6/2025

Referente: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA GUARDA, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA DAE S/A, SITUADO NA AVENIDA DR. WADY BADRA, Nº 823, JARDIM TULIPAS, JUNDIAÍ-SP, PARA O PERÍODO DE 24 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 03.959.252/0001-30, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), objetivando a locação de galpão para guarda, controle e distribuição de materiais da DAE S/A, situado na avenida Dr. Wady Badra, nº 823, Jardim Tulipas, Jundiaí-SP, para o período de 24 meses.

DAE - JUNDIAI, 11 de julho de 2025
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Superintendente de Gestão**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 221, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26 de junho de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 094/2025, de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Por utilizar produtos para a saúde, sem padrões de qualidade e segurança evidenciado pelo armazenamento de produtos termolábeis em refrigerador com a presença de alimentos, sem controle e registro de temperatura e pela presença de medicamentos triancinolona e hexacetonida vencidos, conforme o Auto de Infração nº 093/2025, lavrado em 02 de junho de 2025.

BUZZO ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE NUTRIÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.455.151/0001-98

Endereço: Avenida Antônio Segre nº 295, salas 51/52, Jardim Brasil – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-843

PROCESSO Nº PMJ.0020525/2025

Jundiaí, 15 de julho de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 222 DE 15 DE JULHO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112 inciso

PROMOÇÃO DA SAÚDE

III e artigo 122 incisos II e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 30 de junho de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 096/2025 de Multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento prestador de serviços odontológicos sem Responsável Técnico presente, com ausência de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde evidenciado por condições inadequadas de higienização e conservação de mobiliários, com presença de plantas no consultório odontológico, com ausência de suporte adequado para recipiente de descarte de material perfurocortante, com ausência de boas práticas para o processamento de produtos para saúde com utilização de detergente neutro comum na etapa de limpeza, por não realizar anotação da data de validade nos instrumentais esterilizados e por manter instrumentais (alicates de ortodontia) fora da embalagem de papel grau cirúrgico devidamente lacrada, conforme o Auto de Infração nº 091/2025, lavrado em 02 de junho de 2025.

CICCONI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 09.278.605/0001-13

Endereço: Rua do Retiro 383, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.

CEP: 13209-000

Processo SEI: PMJ.0020478/2025

Jundiaí, 15 de julho de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 223, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 54, 110, 112 inciso I e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 30 de junho de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 097/2025 de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar Atividades de Atendimento Hospitalar - Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências com quadro de recursos humanos de profissionais fisioterapeutas insuficientes na proporção de no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, além da ausência de exclusividade dos auxiliares de limpeza no período noturno para o atendimento dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e por não realizar o processamento das vestimentas utilizadas pelos profissionais das unidades de tratamento intensivo, conforme o Auto de Infração nº 090/2025, lavrado em 22 de maio de 2025.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - HU

CNPJ: 50.985.266/0002-90

Endereço: Praça Rotatória S/N, Jardim Messina – Jundiaí/SP.

CEP: 13207-450

Processo SEI: PMJ.0020523/2025

Jundiaí, 15 de julho de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 225, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação – LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 008/2025

Data de Indeferimento: 04/07/2025

Razão Social: MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S.A.

CNPJ: 22.315.538/0001-28

Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 361 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP

CEP: 13.213-009

Processo nº 1.370-8/2022-1

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
Responsável Legal: Raphael Gomes Scavone
Responsável Técnico do Projeto: Gisleine Aparecida Ribeiro Vasques
CAU/SP Nº A4216-1

Jundiá, 11 de junho de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA FMJ – 113A/2025, de 03/06/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o professor abaixo nominado, a partir da data indicada:

PROCESSO	NOME	DATA
132/2023	EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA	01 de junho de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5660, DE 11 DE JULHO DE 2025, NA PORTARIA FMJ-132/2025, de 08/07/2025.

- Onde se Lê:

... Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ-024/2025, de 06/05/2025, em seu item 8.1.4., integrada pelos Membros: Prof. Dr. **HÉLDER JORGE DE ANDRADE GOMES**, Professor Assistente da Disciplina de Propedêutica do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ)..

- Leia-se:

... Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ-024/2025, de 06/05/2025, em seu item 8.1.4., integrada pelos Membros: Prof. Dr. **HÉLDER JORGE DE ANDRADE GOMES**, Professor Adjunto da Disciplina de Propedêutica do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ)..

PORTARIA FMJ-134/2025, de 14/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 126/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 027/2024, de 17/05/2024, e de 11/06/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 027/2024, de 10/04/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5618, 16/04/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **LUIZ ROQUE MIRANDA CARDIA**, classificado em 1º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 44.***-3-SSP/SP, C.P.F. 401.***-52, PIS/PASEP nº 210.****.***-4, para exercer o cargo de PROCURADOR AUTÁRQUICO, GRUPO/GRAU PDM I/A, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 14 de julho de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-135/2025, de 14/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **RONALDO OLIVEIRA VIEIRA**, classificado em 3º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 30.***-6-SSP/SP, C.P.F. 281.***-22, PIS/PASEP nº 128.****.***-5, para exercer o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, GRUPO/GRAU OPR I/H, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 14 de julho de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 136/2025, de 14/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta do processo FMJ-080/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá, a Drª **PAULA TAVARES GUIMARÃES**, portadora do R.G. nº 46.***-4-SSP/SP, a partir de 16 de julho de 2025.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 137/2025, de 14/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a) necessidade de dar continuidade às atividades do Ambulatório de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá;
b) a necessidade de atender a legislação vigente referente à responsabilidade técnica das atividades do Ambulatório de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá;
c) Indicação da Drª Aline Inês dos Santos Mendes, para exercer as funções de Diretoria Técnica Médica do Ambulatório de Pediatria da FMJ;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR** a **Drª ALINE INÊS DOS SANTOS MENDES**, Professora Assistente do Departamento de Pediatria, inscrita no CREMESP sob nº 104.067, para exercer, temporariamente, as funções de DIRETORA TÉCNICA MÉDICA do Ambulatório de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 24/07/2025, em substituição ao Prof. Dr. SAULO DUARTE PASSOS, fazendo jus a um acréscimo de cinco horas semanais em sua carga horária de trabalho.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 138/2025, de 14/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) necessidade de dar continuidade às atividades do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá;
b) o disposto no Artigo 7º do Regimento Interno do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá;

RESOLVE

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o aumento da carga horária do **Dr. ANDRÉ AFONSO NIMTZ RODRIGUES**, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia, inscrito no CREMESP sob nº 95.231, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, para exercer temporariamente, as funções de DIRETOR TÉCNICO MÉDICO do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 1º/08/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 5648, DE 18 DE JUNHO DE 2025, NO EDITAL FMJ- 024/2025, de 16/06/2025.

- Onde se Lê:

... 1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor Temporário para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 024/2025, de 06/05/2025, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, no dia **17 de julho de 2025, quarta-feira, às 08:30 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido. ...

- Leia-se:

... 1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor Temporário para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 024/2025, de 06/05/2025, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, no dia **16 de julho de 2025, quarta-feira, às 08:30 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23/2021 FIRMADO EM 28/07/2021

Contrato n.º 23/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: Contratação de empresa para realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Assinatura: 07/07/2024

Término: 27/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 18/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura da plataforma Baco de Preços.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Assinatura: 11/07/2025

Término: 10/07/2026

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 22/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº JOSÉ RINALDO PEREIRA	24918-4/2014
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
JOSÉ RINALDO PEREIRA	28872-7/2010
ARQº VALDIR BRAUN	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LUCAS BALDUÍNO	16774-1/2014
ARQº MARINA ARAUJO DE MACEDO	
JOSE CARLOS FERNANDES	36244-0/2019
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
VERA LIGIA CHRIST MAZALLI	3241-0/2012
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
IDYLIO BRONZERI	29654-7/2015
ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO	
MARCIO ROBERTO TARGA	28518-1/2003
ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES	
ADÃO GOBBO JÚNIOR	21353-4/2015
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
JANAINA FERRARI ZAMBOTTO E OUTROS	20778-9/2017
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
SÉRGIO CANALLE E OUTROS	16741-5/2016

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ARQ. ANDRÉ FERRAZZO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 11916/2025 – AI 17890/2025 – Espólio Augusto Felipozzi e outro

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 7608/2025** – AI 19039/2025 Arlete Rosatti e outros**

SEI PMJ 16304/2025 – AI 18351 F.A. Oliva & Cia. Ltda.

** Mantendo o Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

Processo 1192-6/2022 - AIIM 4466/2023 FLÁVIA TARRICONE

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que **FAVEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – AI 18368/2025**), instruído pelo **SEI PMJ 33275/2023**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua João Victor Attisani, s/nº – Jardim Tamoio – Jundiaí/SP

Faz Saber que o Sr. **ANTONIO ZEFERINO DE OLIVEIRA** fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – AI 17986**), instruído pelo **SEI PMJ 42144/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Nicolau Orsi, 06 – Vila Alati – Jundiaí/SP

Faz Saber que o Sr. **VALDOMIRO LUCHINI** fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – AI 18378**), instruído pelo **SEI PMJ 19035/2025**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Antônio Bizarro, 205 – Jardim Bizarro – Jundiaí/SP

Faz Saber que o Sr. **JOÃO INFANTE FILHO** fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – AI 18381**), instruído pelo **SEI PMJ 19090/2025**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Gerônimo Bardi, 350 – Caxambu – Jundiaí/SP

Faz Saber que o Sr. **MÁRIO SCHELOTAG e outro** fica **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – AI 18366**), instruído pelo **SEI PMJ 18099/2025**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Anita Malfatti, 44 – Parque. IV Centenário – Jundiaí/SP

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
16938/2023	42045/2023	INDEFERIDO
16940/2023	42720/2023	INDEFERIDO
17002/2023	42621/2023	INDEFERIDO
17004/2023	41362/2023	INDEFERIDO
17010/2023	42858/2023	INDEFERIDO
17011/2023	42723/2023	INDEFERIDO
17087/2023	42859/2023	INDEFERIDO
17088/2023	42860/2023	INDEFERIDO
17089/2023	42198/2023	INDEFERIDO
17155/2023	42622/2023	INDEFERIDO
17159/2023	42672/2023	INDEFERIDO
17161/2023	42862/2023	INDEFERIDO
17203/2023	42049/2023	INDEFERIDO
18084/2023	41962/2023	INDEFERIDO
18094/2023	42864/2023	INDEFERIDO
18096/2023	42863/2023	INDEFERIDO
18097/2023	42727/2023	INDEFERIDO
18167/2023	42752/2023	INDEFERIDO
19015/2023	42688/2023	INDEFERIDO
19016/2023	42687/2023	INDEFERIDO
19018/2023	42686/2023	INDEFERIDO
19019/2023	42684/2023	INDEFERIDO
19020/2023	42683/2023	INDEFERIDO
19042/2023	42682/2023	INDEFERIDO
19096/2023	42689/2023	INDEFERIDO
19097/2023	42685/2023	INDEFERIDO
19098/2023	41735/2023	INDEFERIDO
19113/2023	42690/2023	INDEFERIDO
19122/2023	42903/2023	INDEFERIDO
19130/2023	42902/2023	INDEFERIDO
19132/2023	42901/2023	INDEFERIDO
19172/2023	42691/2023	INDEFERIDO
19177/2023	42753/2023	INDEFERIDO
19179/2023	42754/2023	INDEFERIDO
19374/2023	42737/2023	INDEFERIDO
19377/2023	42365/2023	INDEFERIDO
19380/2023	42363/2023	INDEFERIDO
19381/2023	42200/2023	INDEFERIDO
19382/2023	42199/2023	INDEFERIDO
19383/2023	42364/2023	INDEFERIDO
19384/2023	42367/2023	INDEFERIDO
19388/2023	42366/2023	INDEFERIDO
19390/2023	42692/2023	INDEFERIDO
19424/2023	42758/2023	INDEFERIDO
19426/2023	42756/2023	INDEFERIDO
19429/2023	42755/2023	INDEFERIDO
19432/2023	42738/2023	INDEFERIDO
19500/2023	42757/2023	INDEFERIDO
16729/2023	42031/2023	INDEFERIDO
16731/2023	42030/2023	INDEFERIDO
16793/2023	42718/2023	INDEFERIDO
16794/2023	42596/2023	INDEFERIDO
16795/2023	42039/2023	INDEFERIDO
16797/2023	42038/2023	INDEFERIDO
16801/2023	41500/2023	INDEFERIDO
16804/2023	42717/2023	INDEFERIDO
16805/2023	42594/2023	INDEFERIDO
16806/2023	41357/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
16848/2023	42671/2023	INDEFERIDO
16863/2023	42042/2023	INDEFERIDO
16866/2023	42041/2023	INDEFERIDO
16868/2023	41361/2023	INDEFERIDO
16870/2023	42360/2023	INDEFERIDO
16872/2023	42670/2023	INDEFERIDO
16880/2023	42361/2023	INDEFERIDO
16882/2023	41360/2023	INDEFERIDO
16930/2023	42721/2023	INDEFERIDO
16933/2023	42044/2023	INDEFERIDO
18190/2023	42751/2023	INDEFERIDO
18192/2023	41515/2023	INDEFERIDO
18199/2023	41513/2023	INDEFERIDO
18201/2023	41886/2023	INDEFERIDO
18202/2023	42677/2023	INDEFERIDO
18300/2023	42413/2023	INDEFERIDO
18303/2023	41514/2023	INDEFERIDO
18305/2023	42680/2023	INDEFERIDO
18307/2023	42679/2023	INDEFERIDO
18311/2023	42678/2023	INDEFERIDO
18330/2023	42681/2023	INDEFERIDO
18334/2023	42362/2023	INDEFERIDO
18889/2023	42868/2023	INDEFERIDO
18891/2023	42866/2023	INDEFERIDO
18902/2023	42731/2023	INDEFERIDO
18904/2023	42730/2023	INDEFERIDO
18910/2023	42869/2023	INDEFERIDO
18912/2023	42867/2023	INDEFERIDO
18914/2023	42728/2023	INDEFERIDO
19010/2023	42870/2023	INDEFERIDO
2355/2023	41251/2023	INDEFERIDO
2813/2023	41252/2023	INDEFERIDO
2817/2023	41027/2023	INDEFERIDO
20987/2023	41739/2023	INDEFERIDO
22116/2023	42632/2023	INDEFERIDO
22117/2023	42421/2023	INDEFERIDO
22118/2023	42381/2023	INDEFERIDO
22204/2023	42774/2023	INDEFERIDO
22205/2023	41517/2023	INDEFERIDO
114/2023	41126/2022	INDEFERIDO
19502/2023	42739/2023	INDEFERIDO
19509/2023	42371/2023	INDEFERIDO
19516/2023	42368/2023	INDEFERIDO
19520/2023	42370/2023	INDEFERIDO
19602/2023	42905/2023	INDEFERIDO
19604/2023	42904/2023	INDEFERIDO
19606/2023	42760/2023	INDEFERIDO
19608/2023	42759/2023	INDEFERIDO
19609/2023	42741/2023	INDEFERIDO
19610/2023	42414/2023	INDEFERIDO
19611/2023	42373/2023	INDEFERIDO
19612/2023	42372/2023	INDEFERIDO
19614/2023	42761/2023	INDEFERIDO
19615/2023	42873/2023	INDEFERIDO
19616/2023	42872/2023	INDEFERIDO
19617/2023	42743/2023	INDEFERIDO
19686/2023	42742/2023	INDEFERIDO
19689/2023	42416/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
19701/2023	42415/2023	INDEFERIDO
19705/2023	41888/2023	INDEFERIDO
19707/2023	41736/2023	INDEFERIDO
19718/2023	42744/2023	INDEFERIDO
19840/2023	42952/2023	INDEFERIDO
19842/2023	42877/2023	INDEFERIDO
19849/2023	42953/2023	INDEFERIDO
19853/2023	42951/2023	INDEFERIDO
19854/2023	42876/2023	INDEFERIDO
19859/2023	42875/2023	INDEFERIDO
19862/2023	42746/2023	INDEFERIDO
19865/2023	42745/2023	INDEFERIDO
19926/2023	41889/2023	INDEFERIDO
19939/2023	41891/2023	INDEFERIDO
19944/2023	41964/2023	INDEFERIDO
19946/2023	41965/2023	INDEFERIDO
19972/2023	42748/2023	INDEFERIDO
19975/2023	41363/2023	INDEFERIDO
20005/2023	41364/2023	INDEFERIDO
20010/2023	41365/2023	INDEFERIDO
20012/2023	42374/2023	INDEFERIDO
20014/2023	42375/2023	INDEFERIDO
20112/2023	42625/2023	INDEFERIDO
20150/2023	42884/2023	INDEFERIDO
20153/2023	42883/2023	INDEFERIDO
20154/2023	42882/2023	INDEFERIDO
20160/2023	42627/2023	INDEFERIDO
20169/2023	42626/2023	INDEFERIDO
20179/2023	42623/2023	INDEFERIDO
20180/2023	41366/2023	INDEFERIDO
20181/2023	41367/2023	INDEFERIDO
20183/2023	41368/2023	INDEFERIDO
20200/2023	41967/2023	INDEFERIDO
20201/2023	41969/2023	INDEFERIDO
20202/2023	42628/2023	INDEFERIDO
20203/2023	42629/2023	INDEFERIDO
20862/2023	42376/2023	INDEFERIDO
20894/2023	42894/2023	INDEFERIDO
20961/2023	42893/2023	INDEFERIDO
20963/2023	42890/2023	INDEFERIDO
20964/2023	42889/2023	INDEFERIDO
20966/2023	42888/2023	INDEFERIDO
21176/2023	42769/2023	INDEFERIDO
21177/2023	42768/2023	INDEFERIDO
21779/2023	42377/2023	INDEFERIDO
21780/2023	42378/2023	INDEFERIDO
21806/2023	42379/2023	INDEFERIDO
21807/2023	42919/2023	INDEFERIDO
21808/2023	42898/2023	INDEFERIDO
21817/2023	42380/2023	INDEFERIDO
21818/2023	42630/2023	INDEFERIDO
21969/2023	41370/2023	INDEFERIDO
21971/2023	42419/2023	INDEFERIDO
21973/2023	42420/2023	INDEFERIDO
21976/2023	42633/2023	INDEFERIDO
21978/2023	42636/2023	INDEFERIDO
21980/2023	42773/2023	INDEFERIDO
21982/2023	42897/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
21990/2023	42956/2023	INDEFERIDO
21993/2023	43011/2023	INDEFERIDO
21997/2023	43051/2023	INDEFERIDO
22000/2023	42423/2023	INDEFERIDO
20967/2023	42767/2023	INDEFERIDO
20970/2023	42766/2023	INDEFERIDO
20974/2023	42765/2023	INDEFERIDO
20976/2023	42764/2023	INDEFERIDO
20981/2023	42763/2023	INDEFERIDO
20985/2023	42762/2023	INDEFERIDO
20993/2023	41738/2023	INDEFERIDO
20995/2023	41737/2023	INDEFERIDO
21031/2023	43008/2023	INDEFERIDO
21144/2023	42918/2023	INDEFERIDO
21145/2023	42917/2023	INDEFERIDO
21147/2023	42914/2023	INDEFERIDO
21148/2023	42911/2023	INDEFERIDO
21150/2023	42910/2023	INDEFERIDO
21151/2023	42907/2023	INDEFERIDO
21153/2023	42916/2023	INDEFERIDO
21167/2023	42915/2023	INDEFERIDO
21168/2023	42912/2023	INDEFERIDO
21170/2023	42771/2023	INDEFERIDO
21173/2023	42770/2023	INDEFERIDO
22087/2023	43052/2023	INDEFERIDO
22088/2023	42955/2023	INDEFERIDO
22093/2023	42954/2023	INDEFERIDO
22094/2023	42922/2023	INDEFERIDO
22097/2023	42921/2023	INDEFERIDO
22099/2023	42772/2023	INDEFERIDO
22102/2023	42638/2023	INDEFERIDO
22106/2023	42637/2023	INDEFERIDO
22110/2023	42635/2023	INDEFERIDO
22111/2023	42634/2023	INDEFERIDO
22208/2023	43013/2023	INDEFERIDO
22211/2023	43016/2023	INDEFERIDO
22213/2023	42776/2023	INDEFERIDO
22462/2023	43019/2023	INDEFERIDO
22467/2023	42924/2023	INDEFERIDO
22482/2023	42923/2023	INDEFERIDO
22498/2023	43018/2023	INDEFERIDO
22532/2023	43017/2023	INDEFERIDO
22533/2023	41371/2023	INDEFERIDO
22589/2023	43023/2023	INDEFERIDO
22617/2023	39544/2023	INDEFERIDO
22670/2023	43026/2023	INDEFERIDO
22716/2023	43054/2023	INDEFERIDO
22728/2023	43053/2023	INDEFERIDO
22739/2023	43028/2023	INDEFERIDO
22744/2023	43027/2023	INDEFERIDO
22747/2023	43025/2023	INDEFERIDO
22749/2023	43024/2023	INDEFERIDO
23205/2023	41893/2023	INDEFERIDO
23208/2023	43022/2023	INDEFERIDO
23267/2023	41372/2023	INDEFERIDO
23271/2023	41741/2023	INDEFERIDO
23274/2023	41742/2023	INDEFERIDO
23276/2023	42777/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
23282/2023	41740/2023	INDEFERIDO
23317/2023	42779/2023	INDEFERIDO
23320/2023	41519/2023	INDEFERIDO
23322/2023	42780/2023	INDEFERIDO
23323/2023	42778/2023	INDEFERIDO
23393/2023	43033/2023	INDEFERIDO
23397/2023	43030/2023	INDEFERIDO
23443/2023	42425/2023	INDEFERIDO
23446/2023	43061/2023	INDEFERIDO
23447/2023	42424/2023	INDEFERIDO
23472/2023	42809/2023	INDEFERIDO
23473/2023	43035/2023	INDEFERIDO
23477/2023	41897/2023	INDEFERIDO
23651/2023	43036/2023	INDEFERIDO
23660/2023	42781/2023	INDEFERIDO
23693/2023	42782/2023	INDEFERIDO
24045/2023	42783/2023	INDEFERIDO
24046/2023	42784/2023	INDEFERIDO
24048/2023	42785/2023	INDEFERIDO
24436/2023	41970/2023	INDEFERIDO
24437/2023	41971/2023	INDEFERIDO
24443/2023	41373/2023	INDEFERIDO
24922/2023	42813/2023	INDEFERIDO
24923/2023	41972/2023	INDEFERIDO
25196/2023	43041/2023	INDEFERIDO
25198/2023	42698/2023	INDEFERIDO
25220/2023	41975/2023	INDEFERIDO
25221/2023	41974/2023	INDEFERIDO
25224/2023	41973/2023	INDEFERIDO
25225/2023	41900/2023	INDEFERIDO
25226/2023	41899/2023	INDEFERIDO
25227/2023	41898/2023	INDEFERIDO
25228/2023	41976/2023	INDEFERIDO
25235/2023	42383/2023	INDEFERIDO
25264/2023	42384/2023	INDEFERIDO
25265/2023	43042/2023	INDEFERIDO
25267/2023	43043/2023	INDEFERIDO
25718/2023	42957/2023	INDEFERIDO
25773/2023	42786/2023	INDEFERIDO
25775/2023	41521/2023	INDEFERIDO
25778/2023	42787/2023	INDEFERIDO
25779/2023	43045/2023	INDEFERIDO
25840/2023	42789/2023	INDEFERIDO
25841/2023	42788/2023	INDEFERIDO
25980/2023	41525/2023	INDEFERIDO
25993/2023	43046/2023	INDEFERIDO
25994/2023	43047/2023	INDEFERIDO
25996/2023	43048/2023	INDEFERIDO
26526/2023	41533/2023	INDEFERIDO
26528/2023	42385/2023	INDEFERIDO
26529/2023	42387/2023	INDEFERIDO
26530/2023	42388/2023	INDEFERIDO
26531/2023	42386/2023	INDEFERIDO
26534/2023	42389/2023	INDEFERIDO
26884/2023	42795/2023	INDEFERIDO
26893/2023	42427/2023	INDEFERIDO
26898/2023	42426/2023	INDEFERIDO
26901/2023	43064/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
27205/2023	43205/2023	INDEFERIDO
27207/2023	41375/2023	INDEFERIDO
27208/2023	43204/2023	INDEFERIDO
27209/2023	43203/2023	INDEFERIDO
27210/2023	41374/2023	INDEFERIDO
27212/2023	43207/2023	INDEFERIDO
27215/2023	43208/2023	INDEFERIDO
27216/2023	43210/2023	INDEFERIDO
27217/2023	43209/2023	INDEFERIDO
27218/2023	41376/2023	INDEFERIDO
27219/2023	42818/2023	INDEFERIDO
27220/2023	43049/2023	INDEFERIDO
27300/2023	43215/2023	INDEFERIDO
27301/2023	43152/2023	INDEFERIDO
27302/2023	43151/2023	INDEFERIDO
27306/2023	42797/2023	INDEFERIDO
27925/2023	43220/2023	INDEFERIDO
27930/2023	42394/2023	INDEFERIDO
27934/2023	42393/2023	INDEFERIDO
28006/2023	43221/2023	INDEFERIDO
28032/2023	43155/2023	INDEFERIDO
28992/2023	43224/2023	INDEFERIDO
29007/2023	42959/2023	INDEFERIDO
29068/2023	43226/2023	INDEFERIDO
29078/2023	43225/2023	INDEFERIDO
29079/2023	42960/2023	INDEFERIDO
29080/2023	42643/2023	INDEFERIDO
29145/2023	43229/2023	INDEFERIDO
29147/2023	43161/2023	INDEFERIDO
29148/2023	42932/2023	INDEFERIDO
29180/2023	39546/2023	INDEFERIDO
29182/2023	39547/2023	INDEFERIDO
29261/2023	43227/2023	INDEFERIDO
29262/2023	43158/2023	INDEFERIDO
29263/2023	43157/2023	INDEFERIDO
29265/2023	43069/2023	INDEFERIDO
29266/2023	42933/2023	INDEFERIDO
29336/2023	42936/2023	INDEFERIDO
29350/2023	42934/2023	INDEFERIDO
29392/2023	43162/2023	INDEFERIDO
29474/2023	42961/2023	INDEFERIDO
29475/2023	42962/2023	INDEFERIDO
29662/2023	42798/2023	INDEFERIDO
29667/2023	42799/2023	INDEFERIDO
29671/2023	42400/2023	INDEFERIDO
29695/2023	42395/2023	INDEFERIDO
32857/2023	43244/2023	INDEFERIDO
32860/2023	43187/2023	INDEFERIDO
32914/2023	42450/2023	INDEFERIDO
32915/2023	42447/2023	INDEFERIDO
32917/2023	42443/2023	INDEFERIDO
32918/2023	42442/2023	INDEFERIDO
32920/2023	42441/2023	INDEFERIDO
32921/2023	42440/2023	INDEFERIDO
32922/2023	42650/2023	INDEFERIDO
32923/2023	42437/2023	INDEFERIDO
32924/2023	42444/2023	INDEFERIDO
32928/2023	43196/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
32929/2023	43195/2023	INDEFERIDO
32930/2023	43194/2023	INDEFERIDO
32932/2023	43193/2023	INDEFERIDO
32934/2023	43192/2023	INDEFERIDO
32935/2023	43191/2023	INDEFERIDO
32936/2023	43190/2023	INDEFERIDO
32937/2023	42449/2023	INDEFERIDO
32938/2023	42448/2023	INDEFERIDO
26535/2023	41530/2023	INDEFERIDO
26538/2023	41532/2023	INDEFERIDO
26659/2023	41537/2023	INDEFERIDO
26668/2023	42790/2023	INDEFERIDO
26670/2023	42791/2023	INDEFERIDO
26671/2023	42792/2023	INDEFERIDO
26672/2023	42793/2023	INDEFERIDO
26673/2023	42925/2023	INDEFERIDO
26712/2023	41534/2023	INDEFERIDO
26713/2023	41535/2023	INDEFERIDO
26714/2023	41536/2023	INDEFERIDO
26719/2023	43201/2023	INDEFERIDO
26865/2023	42929/2023	INDEFERIDO
26868/2023	42928/2023	INDEFERIDO
26870/2023	42927/2023	INDEFERIDO
26871/2023	42926/2023	INDEFERIDO
26873/2023	42794/2023	INDEFERIDO
26875/2023	42641/2023	INDEFERIDO
26881/2023	39545/2023	INDEFERIDO
26882/2023	43202/2023	INDEFERIDO
27307/2023	42796/2023	INDEFERIDO
27308/2023	41977/2023	INDEFERIDO
27309/2023	42392/2023	INDEFERIDO
27336/2023	43216/2023	INDEFERIDO
27338/2023	43214/2023	INDEFERIDO
27342/2023	43213/2023	INDEFERIDO
27345/2023	43212/2023	INDEFERIDO
27347/2023	43211/2023	INDEFERIDO
27348/2023	42931/2023	INDEFERIDO
27355/2023	42930/2023	INDEFERIDO
27356/2023	42819/2023	INDEFERIDO
27357/2023	42429/2023	INDEFERIDO
27359/2023	42390/2023	INDEFERIDO
27363/2023	41979/2023	INDEFERIDO
27364/2023	41978/2023	INDEFERIDO
27365/2023	42391/2023	INDEFERIDO
27480/2023	43217/2023	INDEFERIDO
27485/2023	43218/2023	INDEFERIDO
27905/2023	42958/2023	INDEFERIDO
27922/2023	43219/2023	INDEFERIDO
29697/2023	42397/2023	INDEFERIDO
29700/2023	42396/2023	INDEFERIDO
29701/2023	42399/2023	INDEFERIDO
29702/2023	42398/2023	INDEFERIDO
30061/2023	43230/2023	INDEFERIDO
30085/2023	43165/2023	INDEFERIDO
30091/2023	43232/2023	INDEFERIDO
30096/2023	43166/2023	INDEFERIDO
30097/2023	42939/2023	INDEFERIDO
30098/2023	42940/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
30459/2023	42647/2023	INDEFERIDO
30460/2023	42645/2023	INDEFERIDO
30464/2023	42965/2023	INDEFERIDO
30465/2023	42963/2023	INDEFERIDO
30467/2023	42964/2023	INDEFERIDO
30468/2023	42646/2023	INDEFERIDO
30512/2023	43234/2023	INDEFERIDO
30514/2023	43172/2023	INDEFERIDO
30515/2023	43169/2023	INDEFERIDO
30516/2023	43168/2023	INDEFERIDO
30519/2023	43167/2023	INDEFERIDO
30530/2023	42432/2023	INDEFERIDO
30544/2023	42431/2023	INDEFERIDO
30566/2023	42648/2023	INDEFERIDO
30642/2023	43174/2023	INDEFERIDO
30645/2023	43173/2023	INDEFERIDO
30646/2023	42941/2023	INDEFERIDO
30700/2023	43176/2023	INDEFERIDO
30701/2023	43175/2023	INDEFERIDO
30702/2023	43239/2023	INDEFERIDO
32939/2023	42446/2023	INDEFERIDO
32944/2023	42445/2023	INDEFERIDO
32945/2023	42439/2023	INDEFERIDO
32947/2023	42436/2023	INDEFERIDO
32948/2023	42649/2023	INDEFERIDO
32949/2023	42435/2023	INDEFERIDO
33013/2023	43197/2023	INDEFERIDO
33023/2023	43112/2023	INDEFERIDO
33048/2023	43408/2023	INDEFERIDO
33050/2023	43407/2023	INDEFERIDO
33053/2023	42947/2023	INDEFERIDO
33058/2023	41543/2023	INDEFERIDO
33059/2023	41544/2023	INDEFERIDO
33060/2023	41545/2023	INDEFERIDO
33065/2023	43409/2023	INDEFERIDO
33066/2023	43406/2023	INDEFERIDO
33067/2023	41744/2023	INDEFERIDO
33068/2023	43410/2023	INDEFERIDO
33069/2023	41546/2023	INDEFERIDO
33072/2023	43245/2023	INDEFERIDO
33407/2023	41745/2023	INDEFERIDO
33429/2023	41746/2023	INDEFERIDO
33438/2023	42976/2023	INDEFERIDO
33464/2023	42975/2023	INDEFERIDO
33466/2023	42974/2023	INDEFERIDO
33469/2023	42973/2023	INDEFERIDO
33486/2023	41981/2023	INDEFERIDO
33487/2023	42948/2023	INDEFERIDO
33526/2023	43249/2023	INDEFERIDO
33633/2023	43453/2023	INDEFERIDO
33634/2023	43304/2023	INDEFERIDO
33639/2023	43455/2023	INDEFERIDO
33712/2023	43307/2023	INDEFERIDO
33713/2023	43306/2023	INDEFERIDO
33715/2023	43305/2023	INDEFERIDO
33756/2023	43200/2023	INDEFERIDO
33766/2023	43310/2023	INDEFERIDO
33840/2023	43507/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
33842/2023	42978/2023	INDEFERIDO
33845/2023	41550/2023	INDEFERIDO
33846/2023	42979/2023	INDEFERIDO
33849/2023	43506/2023	INDEFERIDO
33850/2023	43508/2023	INDEFERIDO
33852/2023	43504/2023	INDEFERIDO
33855/2023	43503/2023	INDEFERIDO
33856/2023	43459/2023	INDEFERIDO
33857/2023	41549/2023	INDEFERIDO
33966/2023	41207/2023	INDEFERIDO
33967/2023	41206/2023	INDEFERIDO
33968/2023	41205/2023	INDEFERIDO
33527/2023	43250/2023	INDEFERIDO
33711/2023	43308/2023	INDEFERIDO
34772/2023	41208/2023	INDEFERIDO
34786/2023	43528/2023	INDEFERIDO
34789/2023	43527/2023	INDEFERIDO
34790/2023	43526/2023	INDEFERIDO
34794/2023	43315/2023	INDEFERIDO
34798/2023	43317/2023	INDEFERIDO
34799/2023	43651/2023	INDEFERIDO
34970/2023	43852/2023	INDEFERIDO
34972/2023	43534/2023	INDEFERIDO
34975/2023	43533/2023	INDEFERIDO
34984/2023	43532/2023	INDEFERIDO
34986/2023	43416/2023	INDEFERIDO
34988/2023	43415/2023	INDEFERIDO
34996/2023	43254/2023	INDEFERIDO
34997/2023	43087/2023	INDEFERIDO
35000/2023	43086/2023	INDEFERIDO
35002/2023	43417/2023	INDEFERIDO
35004/2023	43853/2023	INDEFERIDO
35005/2023	43851/2023	INDEFERIDO
35006/2023	43319/2023	INDEFERIDO
35008/2023	43260/2023	INDEFERIDO
35011/2023	43258/2023	INDEFERIDO
35012/2023	43257/2023	INDEFERIDO
35014/2023	43255/2023	INDEFERIDO
35016/2023	43653/2023	INDEFERIDO
35019/2023	43652/2023	INDEFERIDO
35142/2023	43854/2023	INDEFERIDO
35149/2023	43536/2023	INDEFERIDO
35414/2023	43497/2023	INDEFERIDO
35415/2023	43496/2023	INDEFERIDO
35416/2023	43864/2023	INDEFERIDO
35418/2023	43863/2023	INDEFERIDO
35419/2023	43481/2023	INDEFERIDO
35581/2023	43547/2023	INDEFERIDO
35583/2023	43327/2023	INDEFERIDO
35584/2023	43321/2023	INDEFERIDO
35726/2023	43869/2023	INDEFERIDO
35728/2023	43868/2023	INDEFERIDO
35739/2023	43867/2023	INDEFERIDO
35742/2023	43866/2023	INDEFERIDO
35748/2023	43865/2023	INDEFERIDO
35749/2023	43809/2023	INDEFERIDO
35750/2023	43808/2023	INDEFERIDO
35751/2023	43807/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
35753/2023	43806/2023	INDEFERIDO
35755/2023	43805/2023	INDEFERIDO
35756/2023	43323/2023	INDEFERIDO
35761/2023	43322/2023	INDEFERIDO
35790/2023	43870/2023	INDEFERIDO
35834/2023	43871/2023	INDEFERIDO
35837/2023	43872/2023	INDEFERIDO
36261/2023	43095/2023	INDEFERIDO
36264/2023	43096/2023	INDEFERIDO
36265/2023	43100/2023	INDEFERIDO
36268/2023	43362/2023	INDEFERIDO
36270/2023	43356/2023	INDEFERIDO
36272/2023	43358/2023	INDEFERIDO
36274/2023	43361/2023	INDEFERIDO
36275/2023	43360/2023	INDEFERIDO
36277/2023	43359/2023	INDEFERIDO
36306/2023	43952/2023	INDEFERIDO
36307/2023	43353/2023	INDEFERIDO
36310/2023	43352/2023	INDEFERIDO
36312/2023	43351/2023	INDEFERIDO
36313/2023	43099/2023	INDEFERIDO
36314/2023	43098/2023	INDEFERIDO
36315/2023	43094/2023	INDEFERIDO
36316/2023	43092/2023	INDEFERIDO
36317/2023	43951/2023	INDEFERIDO
36281/2023	43500/2023	INDEFERIDO
36470/2023	43375/2023	INDEFERIDO
36471/2023	43374/2023	INDEFERIDO
36473/2023	43372/2023	INDEFERIDO
36474/2023	43368/2023	INDEFERIDO
36476/2023	43657/2023	INDEFERIDO
36478/2023	43364/2023	INDEFERIDO
36479/2023	43369/2023	INDEFERIDO
36480/2023	43655/2023	INDEFERIDO
36482/2023	43656/2023	INDEFERIDO
36484/2023	43365/2023	INDEFERIDO
36487/2023	43371/2023	INDEFERIDO
36570/2023	43380/2023	INDEFERIDO
36574/2023	43328/2023	INDEFERIDO
36613/2023	44003/2023	INDEFERIDO
36618/2023	43812/2023	INDEFERIDO
36620/2023	43811/2023	INDEFERIDO
36621/2023	43810/2023	INDEFERIDO
36623/2023	43385/2023	INDEFERIDO
36626/2023	43384/2023	INDEFERIDO
36628/2023	43381/2023	INDEFERIDO
36629/2023	43379/2023	INDEFERIDO
36667/2023	43383/2023	INDEFERIDO
36681/2023	43873/2023	INDEFERIDO
36682/2023	43659/2023	INDEFERIDO
36684/2023	43664/2023	INDEFERIDO
36685/2023	43660/2023	INDEFERIDO
36686/2023	43661/2023	INDEFERIDO
36687/2023	43662/2023	INDEFERIDO
33969/2023	41204/2023	INDEFERIDO
33970/2023	43510/2023	INDEFERIDO
33971/2023	43509/2023	INDEFERIDO
33973/2023	43461/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
34139/2023	43463/2023	INDEFERIDO
34144/2023	43512/2023	INDEFERIDO
34152/2023	43511/2023	INDEFERIDO
34342/2023	43473/2023	INDEFERIDO
34345/2023	43472/2023	INDEFERIDO
34346/2023	43471/2023	INDEFERIDO
34351/2023	43470/2023	INDEFERIDO
34352/2023	43469/2023	INDEFERIDO
34353/2023	43468/2023	INDEFERIDO
34366/2023	42949/2023	INDEFERIDO
34368/2023	43474/2023	INDEFERIDO
34370/2023	43466/2023	INDEFERIDO
34373/2023	41988/2023	INDEFERIDO
34376/2023	41987/2023	INDEFERIDO
34379/2023	41986/2023	INDEFERIDO
34382/2023	41985/2023	INDEFERIDO
34383/2023	41984/2023	INDEFERIDO
34388/2023	41983/2023	INDEFERIDO
34392/2023	41982/2023	INDEFERIDO
34519/2023	43521/2023	INDEFERIDO
34520/2023	42983/2023	INDEFERIDO
34521/2023	42982/2023	INDEFERIDO
34522/2023	42981/2023	INDEFERIDO
34526/2023	42980/2023	INDEFERIDO
34534/2023	43518/2023	INDEFERIDO
34535/2023	43313/2023	INDEFERIDO
34536/2023	41209/2023	INDEFERIDO
34627/2023	43525/2023	INDEFERIDO
34628/2023	43524/2023	INDEFERIDO
34631/2023	43523/2023	INDEFERIDO
34632/2023	43517/2023	INDEFERIDO
34640/2023	43477/2023	INDEFERIDO
34641/2023	43085/2023	INDEFERIDO
34644/2023	42988/2023	INDEFERIDO
34648/2023	42987/2023	INDEFERIDO
34649/2023	42986/2023	INDEFERIDO
34650/2023	42985/2023	INDEFERIDO
34652/2023	42984/2023	INDEFERIDO
34655/2023	41750/2023	INDEFERIDO
34657/2023	41749/2023	INDEFERIDO
34658/2023	41748/2023	INDEFERIDO
34659/2023	41747/2023	INDEFERIDO
34661/2023	41382/2023	INDEFERIDO
34684/2023	41381/2023	INDEFERIDO
34691/2023	43804/2023	INDEFERIDO
34692/2023	43803/2023	INDEFERIDO
34695/2023	43802/2023	INDEFERIDO
34697/2023	43801/2023	INDEFERIDO
34698/2023	43522/2023	INDEFERIDO
34700/2023	42993/2023	INDEFERIDO
34702/2023	42992/2023	INDEFERIDO
34703/2023	42991/2023	INDEFERIDO
34704/2023	42989/2023	INDEFERIDO
34707/2023	42990/2023	INDEFERIDO
34768/2023	43318/2023	INDEFERIDO
34769/2023	43316/2023	INDEFERIDO
35150/2023	43535/2023	INDEFERIDO
35152/2023	43479/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
35154/2023	43478/2023	INDEFERIDO
35156/2023	43089/2023	INDEFERIDO
35158/2023	43654/2023	INDEFERIDO
35167/2023	43537/2023	INDEFERIDO
35326/2023	43861/2023	INDEFERIDO
35328/2023	43859/2023	INDEFERIDO
35330/2023	43858/2023	INDEFERIDO
35331/2023	43857/2023	INDEFERIDO
35333/2023	43856/2023	INDEFERIDO
35335/2023	43855/2023	INDEFERIDO
35337/2023	43545/2023	INDEFERIDO
35338/2023	43542/2023	INDEFERIDO
35339/2023	43541/2023	INDEFERIDO
35340/2023	43540/2023	INDEFERIDO
35342/2023	43539/2023	INDEFERIDO
35343/2023	43495/2023	INDEFERIDO
35345/2023	43494/2023	INDEFERIDO
35347/2023	43493/2023	INDEFERIDO
35349/2023	43492/2023	INDEFERIDO
35371/2023	43491/2023	INDEFERIDO
35374/2023	43488/2023	INDEFERIDO
35379/2023	43487/2023	INDEFERIDO
35380/2023	43486/2023	INDEFERIDO
35381/2023	43485/2023	INDEFERIDO
35393/2023	43484/2023	INDEFERIDO
35395/2023	43483/2023	INDEFERIDO
35399/2023	43482/2023	INDEFERIDO
35413/2023	43543/2023	INDEFERIDO
35169/2023	43088/2023	INDEFERIDO
35411/2023	43860/2023	INDEFERIDO
36688/2023	43663/2023	INDEFERIDO
36753/2023	44004/2023	INDEFERIDO
36754/2023	43875/2023	INDEFERIDO
36756/2023	43818/2023	INDEFERIDO
36757/2023	43817/2023	INDEFERIDO
36760/2023	43816/2023	INDEFERIDO
36762/2023	43815/2023	INDEFERIDO
36764/2023	43814/2023	INDEFERIDO
36770/2023	43813/2023	INDEFERIDO
36771/2023	43391/2023	INDEFERIDO
36773/2023	43390/2023	INDEFERIDO
36775/2023	43000/2023	INDEFERIDO
36779/2023	44005/2023	INDEFERIDO
36807/2023	43876/2023	INDEFERIDO
36808/2023	43378/2023	INDEFERIDO
36810/2023	42999/2023	INDEFERIDO
36811/2023	42998/2023	INDEFERIDO
36812/2023	42997/2023	INDEFERIDO
36816/2023	42996/2023	INDEFERIDO
36817/2023	42994/2023	INDEFERIDO
36818/2023	42995/2023	INDEFERIDO
36821/2023	43387/2023	INDEFERIDO
36935/2023	44009/2023	INDEFERIDO
36936/2023	43553/2023	INDEFERIDO
36940/2023	43558/2023	INDEFERIDO
36942/2023	43665/2023	INDEFERIDO
36943/2023	43666/2023	INDEFERIDO
36947/2023	43667/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
11745/2021	37150/2021	INDEFERIDO
11976/2021	37403/2021	INDEFERIDO
12004/2021	28038/2021	INDEFERIDO
12005/2021	37404/2021	INDEFERIDO
12068/2021	28042/2021	INDEFERIDO
12070/2021	28043/2021	INDEFERIDO
12072/2021	37410/2021	INDEFERIDO
12084/2021	37409/2021	INDEFERIDO
6239/2022	38450/2022	INDEFERIDO
7814/2022	38177/2022	INDEFERIDO
2609/2022	38896/2022	INDEFERIDO
16936/2023	42599/2023	INDEFERIDO
3809/2022	38999/2022	INDEFERIDO
42782/2023	43632/2023	INDEFERIDO
5985/2022	38620/2022	INDEFERIDO
5990/2022	38619/2022	INDEFERIDO
17268/2022	40291/2022	INDEFERIDO
26132/2023	42817/2023	INDEFERIDO
25976/2023	41523/2023	DEFERIDO
38916/2023	43264/2023	INDEFERIDO
38918/2023	44105/2023	INDEFERIDO
38919/2023	43267/2023	INDEFERIDO
38921/2023	44025/2023	INDEFERIDO
38923/2023	43268/2023	INDEFERIDO
38924/2023	43271/2023	INDEFERIDO
38926/2023	43272/2023	INDEFERIDO
38928/2023	43706/2023	INDEFERIDO
38931/2023	43561/2023	INDEFERIDO
38933/2023	43562/2023	INDEFERIDO
38935/2023	43564/2023	INDEFERIDO
38939/2023	43704/2023	INDEFERIDO
38942/2023	43569/2023	INDEFERIDO
38944/2023	43343/2023	INDEFERIDO
38945/2023	43570/2023	INDEFERIDO
38948/2023	43342/2023	INDEFERIDO
38952/2023	44108/2023	INDEFERIDO
38954/2023	44109/2023	INDEFERIDO
38956/2023	44110/2023	INDEFERIDO
38958/2023	44111/2023	INDEFERIDO
38960/2023	43672/2023	INDEFERIDO
38963/2023	43674/2023	INDEFERIDO
38969/2023	43676/2023	INDEFERIDO
38971/2023	43675/2023	INDEFERIDO
38990/2023	43571/2023	INDEFERIDO
38991/2023	43563/2023	INDEFERIDO
38992/2023	43274/2023	INDEFERIDO
38993/2023	43270/2023	INDEFERIDO
38994/2023	43273/2023	INDEFERIDO
38995/2023	44101/2023	INDEFERIDO
39153/2023	43621/2023	INDEFERIDO
39154/2023	43623/2023	INDEFERIDO
39155/2023	43622/2023	INDEFERIDO
39157/2023	43128/2023	INDEFERIDO
39160/2023	44049/2023	INDEFERIDO
39163/2023	44047/2023	INDEFERIDO
39164/2023	44046/2023	INDEFERIDO
39167/2023	43986/2023	INDEFERIDO
39168/2023	44126/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
39169/2023	44129/2023	INDEFERIDO
39170/2023	44128/2023	INDEFERIDO
39174/2023	44131/2023	INDEFERIDO
39175/2023	44134/2023	INDEFERIDO
39177/2023	44122/2023	INDEFERIDO
39178/2023	44123/2023	INDEFERIDO
39180/2023	44124/2023	INDEFERIDO
39183/2023	44050/2023	INDEFERIDO
39185/2023	44048/2023	INDEFERIDO
39187/2023	44202/2023	INDEFERIDO
39188/2023	44125/2023	INDEFERIDO
39189/2023	43579/2023	INDEFERIDO
39190/2023	44130/2023	INDEFERIDO
39192/2023	44133/2023	INDEFERIDO
39193/2023	44132/2023	INDEFERIDO
39195/2023	44135/2023	INDEFERIDO
39196/2023	43584/2023	INDEFERIDO
39198/2023	43586/2023	INDEFERIDO
39222/2023	44141/2023	INDEFERIDO
39223/2023	44143/2023	INDEFERIDO
39224/2023	44142/2023	INDEFERIDO
39225/2023	44140/2023	INDEFERIDO
39229/2023	44139/2023	INDEFERIDO
39231/2023	44138/2023	INDEFERIDO
39237/2023	44137/2023	INDEFERIDO
39239/2023	44205/2023	INDEFERIDO
39240/2023	44204/2023	INDEFERIDO
39241/2023	43683/2023	INDEFERIDO
39242/2023	43684/2023	INDEFERIDO
39474/2023	44150/2023	INDEFERIDO
39478/2023	44213/2023	INDEFERIDO
39481/2023	44148/2023	INDEFERIDO
39483/2023	44219/2023	INDEFERIDO
39487/2023	43435/2023	INDEFERIDO
39492/2023	44220/2023	INDEFERIDO
39496/2023	44149/2023	INDEFERIDO
39500/2023	43436/2023	INDEFERIDO
39501/2023	43433/2023	INDEFERIDO
39502/2023	43432/2023	INDEFERIDO
39503/2023	43430/2023	INDEFERIDO
39504/2023	44215/2023	INDEFERIDO
39506/2023	44218/2023	INDEFERIDO
39507/2023	44221/2023	INDEFERIDO
39508/2023	44223/2023	INDEFERIDO
39509/2023	44146/2023	INDEFERIDO
39510/2023	43708/2023	INDEFERIDO
39511/2023	43891/2023	INDEFERIDO
39512/2023	43890/2023	INDEFERIDO
39513/2023	44212/2023	INDEFERIDO
39514/2023	44214/2023	INDEFERIDO
39515/2023	44222/2023	INDEFERIDO
39517/2023	44224/2023	INDEFERIDO
39519/2023	44216/2023	INDEFERIDO
39520/2023	43889/2023	INDEFERIDO
39521/2023	43892/2023	INDEFERIDO
39522/2023	43434/2023	INDEFERIDO
39523/2023	44145/2023	INDEFERIDO
39524/2023	44210/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
39526/2023	44208/2023	INDEFERIDO
39528/2023	43707/2023	INDEFERIDO
39529/2023	44211/2023	INDEFERIDO
39530/2023	44209/2023	INDEFERIDO
39537/2023	44225/2023	INDEFERIDO
39538/2023	44232/2023	INDEFERIDO
39539/2023	44233/2023	INDEFERIDO
39540/2023	44230/2023	INDEFERIDO
36952/2023	44008/2023	INDEFERIDO
36955/2023	43961/2023	INDEFERIDO
36959/2023	43557/2023	INDEFERIDO
36962/2023	43556/2023	INDEFERIDO
36964/2023	43554/2023	INDEFERIDO
36966/2023	43331/2023	INDEFERIDO
36968/2023	43330/2023	INDEFERIDO
36970/2023	43329/2023	INDEFERIDO
36974/2023	43555/2023	INDEFERIDO
36978/2023	44007/2023	INDEFERIDO
37040/2023	43397/2023	INDEFERIDO
37041/2023	43668/2023	INDEFERIDO
37042/2023	43669/2023	INDEFERIDO
37045/2023	43671/2023	INDEFERIDO
37046/2023	43399/2023	INDEFERIDO
37047/2023	43396/2023	INDEFERIDO
37049/2023	43395/2023	INDEFERIDO
37052/2023	43394/2023	INDEFERIDO
37055/2023	43333/2023	INDEFERIDO
37057/2023	42827/2023	INDEFERIDO
37059/2023	42826/2023	INDEFERIDO
37060/2023	42828/2023	INDEFERIDO
37073/2023	42977/2023	INDEFERIDO
37074/2023	44011/2023	INDEFERIDO
37078/2023	43964/2023	INDEFERIDO
37079/2023	43400/2023	INDEFERIDO
37112/2023	42825/2023	INDEFERIDO
37117/2023	44010/2023	INDEFERIDO
37175/2023	44012/2023	INDEFERIDO
37077/2023	43965/2023	INDEFERIDO
37177/2023	44013/2023	INDEFERIDO
37179/2023	43968/2023	INDEFERIDO
37180/2023	43967/2023	INDEFERIDO
37229/2023	43973/2023	INDEFERIDO
37231/2023	43975/2023	INDEFERIDO
37234/2023	43972/2023	INDEFERIDO
37235/2023	43969/2023	INDEFERIDO
37237/2023	43971/2023	INDEFERIDO
37239/2023	43976/2023	INDEFERIDO
37291/2023	43877/2023	INDEFERIDO
37344/2023	43977/2023	INDEFERIDO
37347/2023	43879/2023	INDEFERIDO
37360/2023	43878/2023	INDEFERIDO
37371/2023	43978/2023	INDEFERIDO
37373/2023	43979/2023	INDEFERIDO
40154/2023	44510/2023	INDEFERIDO
227820/2022	40706/2022	INDEFERIDO
38704/2023	43335/2023	INDEFERIDO
38706/2023	42834/2023	INDEFERIDO
38708/2023	42835/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
38709/2023	42833/2023	INDEFERIDO
38710/2023	42840/2023	INDEFERIDO
38725/2023	42836/2023	INDEFERIDO
38728/2023	42837/2023	INDEFERIDO
38729/2023	42838/2023	INDEFERIDO
38732/2023	42839/2023	INDEFERIDO
38734/2023	42842/2023	INDEFERIDO
38737/2023	42841/2023	INDEFERIDO
38740/2023	43567/2023	INDEFERIDO
38741/2023	44021/2023	INDEFERIDO
38742/2023	43821/2023	INDEFERIDO
38743/2023	39549/2023	INDEFERIDO
38746/2023	43701/2023	INDEFERIDO
38747/2023	41996/2023	INDEFERIDO
38748/2023	41995/2023	INDEFERIDO
38847/2023	41994/2023	INDEFERIDO
38848/2023	43826/2023	INDEFERIDO
38849/2023	43825/2023	INDEFERIDO
38853/2023	43824/2023	INDEFERIDO
38854/2023	43823/2023	INDEFERIDO
38856/2023	43822/2023	INDEFERIDO
38857/2023	43334/2023	INDEFERIDO
38861/2023	43981/2023	INDEFERIDO
38863/2023	43980/2023	INDEFERIDO
38870/2023	43420/2023	INDEFERIDO
38872/2023	39550/2023	INDEFERIDO
38873/2023	43421/2023	INDEFERIDO
38874/2023	43982/2023	INDEFERIDO
38877/2023	43702/2023	INDEFERIDO
38878/2023	43820/2023	INDEFERIDO
38880/2023	42848/2023	INDEFERIDO
38881/2023	43819/2023	INDEFERIDO
38884/2023	42847/2023	INDEFERIDO
38885/2023	43565/2023	INDEFERIDO
38887/2023	43566/2023	INDEFERIDO
38888/2023	41991/2023	INDEFERIDO
38889/2023	42849/2023	INDEFERIDO
38890/2023	41993/2023	INDEFERIDO
38891/2023	41992/2023	INDEFERIDO
38893/2023	44103/2023	INDEFERIDO
38895/2023	44102/2023	INDEFERIDO
38897/2023	43269/2023	INDEFERIDO
38898/2023	43275/2023	INDEFERIDO
38899/2023	43336/2023	INDEFERIDO
38900/2023	43572/2023	INDEFERIDO
38902/2023	43337/2023	INDEFERIDO
38903/2023	43339/2023	INDEFERIDO
38904/2023	44054/2023	INDEFERIDO
38905/2023	43340/2023	INDEFERIDO
38906/2023	44053/2023	INDEFERIDO
38907/2023	43341/2023	INDEFERIDO
38910/2023	43262/2023	INDEFERIDO
38911/2023	42850/2023	INDEFERIDO
38912/2023	44055/2023	INDEFERIDO
38915/2023	43984/2023	INDEFERIDO
38996/2023	43338/2023	INDEFERIDO
38998/2023	43263/2023	INDEFERIDO
38999/2023	43265/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
39000/2023	43266/2023	INDEFERIDO
39001/2023	43276/2023	INDEFERIDO
39003/2023	43983/2023	INDEFERIDO
39006/2023	44022/2023	INDEFERIDO
39007/2023	43125/2023	INDEFERIDO
39008/2023	43419/2023	INDEFERIDO
39009/2023	43418/2023	INDEFERIDO
39070/2023	44035/2023	INDEFERIDO
39078/2023	44041/2023	INDEFERIDO
39082/2023	44034/2023	INDEFERIDO
39086/2023	44033/2023	INDEFERIDO
39113/2023	43129/2023	INDEFERIDO
39116/2023	44201/2023	INDEFERIDO
39118/2023	43988/2023	INDEFERIDO
39119/2023	43130/2023	INDEFERIDO
39122/2023	43587/2023	INDEFERIDO
39125/2023	43887/2023	INDEFERIDO
39127/2023	43888/2023	INDEFERIDO
39129/2023	43577/2023	INDEFERIDO
39136/2023	43349/2023	INDEFERIDO
39134/2023	43987/2023	INDEFERIDO
39139/2023	44127/2023	INDEFERIDO
39141/2023	43578/2023	INDEFERIDO
39143/2023	43581/2023	INDEFERIDO
39146/2023	43582/2023	INDEFERIDO
37147/2023	43583/2023	INDEFERIDO
39150/2023	43620/2023	INDEFERIDO
39587/2023	44359/2023	INDEFERIDO
39588/2023	44358/2023	INDEFERIDO
39589/2023	44368/2023	INDEFERIDO
39590/2023	44353/2023	INDEFERIDO
39968/2023	44257/2023	INDEFERIDO
39971/2023	44261/2023	INDEFERIDO
39973/2023	44260/2023	INDEFERIDO
39975/2023	44259/2023	INDEFERIDO
39977/2023	44262/2023	INDEFERIDO
39978/2023	44264/2023	INDEFERIDO
39980/2023	44263/2023	INDEFERIDO
39982/2023	44268/2023	INDEFERIDO
39985/2023	44267/2023	INDEFERIDO
39987/2023	44266/2023	INDEFERIDO
39989/2023	44265/2023	INDEFERIDO
39992/2023	44380/2023	INDEFERIDO
39993/2023	44379/2023	INDEFERIDO
39994/2023	44378/2023	INDEFERIDO
39997/2023	44381/2023	INDEFERIDO
39999/2023	44372/2023	INDEFERIDO
40000/2023	44371/2023	INDEFERIDO
40003/2023	43996/2023	INDEFERIDO
40004/2023	43998/2023	INDEFERIDO
40005/2023	44373/2023	INDEFERIDO
40006/2023	43997/2023	INDEFERIDO
40008/2023	44374/2023	INDEFERIDO
40009/2023	44377/2023	INDEFERIDO
40012/2023	44376/2023	INDEFERIDO
40014/2023	44375/2023	INDEFERIDO
40018/2023	44394/2023	INDEFERIDO
40024/2023	44405/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
40025/2023	44409/2023	INDEFERIDO
40028/2023	44410/2023	INDEFERIDO
40030/2023	44508/2023	INDEFERIDO
40031/2023	44509/2023	INDEFERIDO
40035/2023	43628/2023	INDEFERIDO
40037/2023	44384/2023	INDEFERIDO
40038/2023	44386/2023	INDEFERIDO
40039/2023	44393/2023	INDEFERIDO
40041/2023	43629/2023	INDEFERIDO
40042/2023	44402/2023	INDEFERIDO
40043/2023	44407/2023	INDEFERIDO
40044/2023	44408/2023	INDEFERIDO
40045/2023	44413/2023	INDEFERIDO
40048/2023	44395/2023	INDEFERIDO
40050/2023	44385/2023	INDEFERIDO
40053/2023	44383/2023	INDEFERIDO
40054/2023	44382/2023	INDEFERIDO
40056/2023	44387/2023	INDEFERIDO
40057/2023	44388/2023	INDEFERIDO
40059/2023	44389/2023	INDEFERIDO
40060/2023	44390/2023	INDEFERIDO
40061/2023	44391/2023	INDEFERIDO
40062/2023	44392/2023	INDEFERIDO
40063/2023	44272/2023	INDEFERIDO
40067/2023	44507/2023	INDEFERIDO
40069/2023	44506/2023	INDEFERIDO
40072/2023	44505/2023	INDEFERIDO
40073/2023	44412/2023	INDEFERIDO
40074/2023	44411/2023	INDEFERIDO
40160/2023	44459/2023	INDEFERIDO
40161/2023	44458/2023	INDEFERIDO
40162/2023	44457/2023	INDEFERIDO
40164/2023	44456/2023	INDEFERIDO
40165/2023	44455/2023	INDEFERIDO
40166/2023	44279/2023	INDEFERIDO
40168/2023	44511/2023	INDEFERIDO
40169/2023	44421/2023	INDEFERIDO
40372/2023	44465/2023	INDEFERIDO
40375/2023	44466/2023	INDEFERIDO
40377/2023	43895/2023	INDEFERIDO
40379/2023	43896/2023	INDEFERIDO
40381/2023	44282/2023	INDEFERIDO
40382/2023	44284/2023	INDEFERIDO
40383/2023	44473/2023	INDEFERIDO
40384/2023	44474/2023	INDEFERIDO
40385/2023	44472/2023	INDEFERIDO
40387/2023	44469/2023	INDEFERIDO
40389/2023	44423/2023	INDEFERIDO
40391/2023	44464/2023	INDEFERIDO
40393/2023	43598/2023	INDEFERIDO
40394/2023	43596/2023	INDEFERIDO
40396/2023	44463/2023	INDEFERIDO
40398/2023	44467/2023	INDEFERIDO
40399/2023	43131/2023	INDEFERIDO
40400/2023	44057/2023	INDEFERIDO
40401/2023	44460/2023	INDEFERIDO
40405/2023	44462/2023	INDEFERIDO
40407/2023	44468/2023	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
40411/2023	44281/2023	INDEFERIDO
40464/2023	44516/2023	INDEFERIDO
40466/2023	44307/2023	INDEFERIDO
40469/2023	44435/2023	INDEFERIDO
40471/2023	44434/2023	INDEFERIDO
40473/2023	44432/2023	INDEFERIDO
40475/2023	44425/2023	INDEFERIDO
40477/2023	44427/2023	INDEFERIDO
40478/2023	44428/2023	INDEFERIDO
40482/2023	44430/2023	INDEFERIDO
40484/2023	42000/2023	INDEFERIDO
40486/2023	41999/2023	INDEFERIDO
40488/2023	44494/2023	INDEFERIDO
40489/2023	44524/2023	INDEFERIDO
40491/2023	44522/2023	INDEFERIDO
40492/2023	44285/2023	INDEFERIDO
40493/2023	44515/2023	INDEFERIDO
40495/2023	44517/2023	INDEFERIDO
40496/2023	44306/2023	INDEFERIDO
40498/2023	44433/2023	INDEFERIDO
40499/2023	44426/2023	INDEFERIDO
9974/2022	38778/2022	INDEFERIDO
9975/2022	38182/2022	INDEFERIDO
9976/2022	39223/2022	INDEFERIDO
9986/2022	39509/2022	INDEFERIDO
10007/2022	39136/2022	INDEFERIDO
24378/2022	40688/2022	INDEFERIDO
33100/2023	41377/2023	INDEFERIDO
33101/2023	43246/2023	INDEFERIDO
33106/2023	43247/2023	INDEFERIDO
33111/2023	42969/2023	INDEFERIDO
33117/2023	42968/2023	INDEFERIDO
33119/2023	42967/2023	INDEFERIDO
33233/2023	43413/2023	INDEFERIDO
33237/2023	43412/2023	INDEFERIDO
33242/2023	41379/2023	INDEFERIDO
33245/2023	41380/2023	INDEFERIDO
33246/2023	43414/2023	INDEFERIDO
33250/2023	42970/2023	INDEFERIDO
33251/2023	42971/2023	INDEFERIDO
33253/2023	42972/2023	INDEFERIDO
33254/2023	43198/2023	INDEFERIDO
33238/2023	43411/2023	INDEFERIDO
39541/2023	44229/2023	INDEFERIDO
39542/2023	44228/2023	INDEFERIDO
39543/2023	44227/2023	INDEFERIDO
39544/2023	44235/2023	INDEFERIDO
39545/2023	44234/2023	INDEFERIDO
39546/2023	44231/2023	INDEFERIDO
39547/2023	44236/2023	INDEFERIDO
39550/2023	44226/2023	INDEFERIDO
39562/2023	43625/2023	INDEFERIDO
39563/2023	44241/2023	INDEFERIDO
39564/2023	44237/2023	INDEFERIDO
39565/2023	43626/2023	INDEFERIDO
39566/2023	43627/2023	INDEFERIDO
39567/2023	43624/2023	INDEFERIDO
39569/2023	44238/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
39571/2023	44056/2023	INDEFERIDO
39572/2023	44239/2023	INDEFERIDO
39573/2023	44352/2023	INDEFERIDO
39574/2023	44361/2023	INDEFERIDO
39576/2023	44355/2023	INDEFERIDO
39577/2023	44354/2023	INDEFERIDO
39578/2023	44369/2023	INDEFERIDO
39579/2023	44365/2023	INDEFERIDO
39580/2023	44364/2023	INDEFERIDO
39581/2023	44362/2023	INDEFERIDO
39582/2023	44360/2023	INDEFERIDO
39583/2023	44363/2023	INDEFERIDO
39584/2023	44366/2023	INDEFERIDO
39585/2023	44367/2023	INDEFERIDO
39586/2023	44370/2023	INDEFERIDO
40076/2023	44406/2023	INDEFERIDO
40078/2023	44000/2023	INDEFERIDO
40079/2023	44414/2023	INDEFERIDO
40080/2023	44277/2023	INDEFERIDO
40081/2023	44276/2023	INDEFERIDO
40082/2023	44275/2023	INDEFERIDO
40083/2023	44273/2023	INDEFERIDO
40084/2023	44274/2023	INDEFERIDO
40086/2023	44271/2023	INDEFERIDO
40088/2023	44270/2023	INDEFERIDO
40092/2023	44269/2023	INDEFERIDO
40096/2023	43827/2023	INDEFERIDO
40100/2023	44503/2023	INDEFERIDO
40102/2023	44504/2023	INDEFERIDO
40105/2023	44502/2023	INDEFERIDO
40106/2023	44501/2023	INDEFERIDO
40107/2023	44403/2023	INDEFERIDO
40109/2023	43999/2023	INDEFERIDO
40111/2023	44404/2023	INDEFERIDO
40125/2023	43590/2023	INDEFERIDO
40128/2023	44399/2023	INDEFERIDO
40129/2023	44418/2023	INDEFERIDO
40133/2023	44416/2023	INDEFERIDO
40135/2023	44303/2023	INDEFERIDO
40136/2023	44301/2023	INDEFERIDO
40137/2023	43588/2023	INDEFERIDO
40138/2023	43589/2023	INDEFERIDO
40139/2023	44451/2023	INDEFERIDO
40140/2023	44453/2023	INDEFERIDO
40113/2023	41998/2023	INDEFERIDO
40141/2023	44400/2023	INDEFERIDO
40142/2023	44398/2023	INDEFERIDO
40143/2023	44452/2023	INDEFERIDO
40145/2023	44417/2023	INDEFERIDO
40146/2023	44302/2023	INDEFERIDO
40147/2023	44278/2023	INDEFERIDO
40148/2023	43595/2023	INDEFERIDO
40149/2023	44419/2023	INDEFERIDO
40150/2023	44420/2023	INDEFERIDO
40152/2023	43591/2023	INDEFERIDO
40153/2023	43592/2023	INDEFERIDO
40155/2023	44454/2023	INDEFERIDO
40157/2023	44512/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
40158/2023	44280/2023	INDEFERIDO
40159/2023	43594/2023	INDEFERIDO
40413/2023	44283/2023	INDEFERIDO
40416/2023	43599/2023	INDEFERIDO
40417/2023	43597/2023	INDEFERIDO
40418/2023	44513/2023	INDEFERIDO
40419/2023	44059/2023	INDEFERIDO
40421/2023	44058/2023	INDEFERIDO
40424/2023	44471/2023	INDEFERIDO
40425/2023	44470/2023	INDEFERIDO
40428/2023	44422/2023	INDEFERIDO
40430/2023	44482/2023	INDEFERIDO
40432/2023	44476/2023	INDEFERIDO
40434/2023	44478/2023	INDEFERIDO
40435/2023	44477/2023	INDEFERIDO
40436/2023	44475/2023	INDEFERIDO
40439/2023	44481/2023	INDEFERIDO
40441/2023	44480/2023	INDEFERIDO
40443/2023	44483/2023	INDEFERIDO
40444/2023	43440/2023	INDEFERIDO
40445/2023	44571/2023	INDEFERIDO
40446/2023	43438/2023	INDEFERIDO
40450/2023	43437/2023	INDEFERIDO
40451/2023	44523/2023	INDEFERIDO
40454/2023	44526/2023	INDEFERIDO
40455/2023	44493/2023	INDEFERIDO
40458/2023	44519/2023	INDEFERIDO
40459/2023	44520/2023	INDEFERIDO
40461/2023	44287/2023	INDEFERIDO
40462/2023	44286/2023	INDEFERIDO
40442/2023	44479/2023	INDEFERIDO
40457/2023	44525/2023	INDEFERIDO
40501/2023	44431/2023	INDEFERIDO
40503/2023	44489/2023	INDEFERIDO
40505/2023	44486/2023	INDEFERIDO
40506/2023	44574/2023	INDEFERIDO
40507/2023	44573/2023	INDEFERIDO
40509/2023	44572/2023	INDEFERIDO
40510/2023	43439/2023	INDEFERIDO
40512/2023	44500/2023	INDEFERIDO
40513/2023	44499/2023	INDEFERIDO
40517/2023	44497/2023	INDEFERIDO
40518/2023	44496/2023	INDEFERIDO
40519/2023	44495/2023	INDEFERIDO
40520/2023	44521/2023	INDEFERIDO
40522/2023	44518/2023	INDEFERIDO
40523/2023	44514/2023	INDEFERIDO
40524/2023	44304/2023	INDEFERIDO
40525/2023	44305/2023	INDEFERIDO
40528/2023	44492/2023	INDEFERIDO
40529/2023	44491/2023	INDEFERIDO
40530/2023	44490/2023	INDEFERIDO
40531/2023	44488/2023	INDEFERIDO
40532/2023	44487/2023	INDEFERIDO
40533/2023	44485/2023	INDEFERIDO
40535/2023	44484/2023	INDEFERIDO
40543/2023	44567/2023	INDEFERIDO
40545/2023	43900/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
40546/2023	44558/2023	INDEFERIDO
40547/2023	44561/2023	INDEFERIDO
40548/2023	44562/2023	INDEFERIDO
40549/2023	44564/2023	INDEFERIDO
40550/2023	44560/2023	INDEFERIDO
40551/2023	43899/2023	INDEFERIDO
40552/2023	44288/2023	INDEFERIDO
40553/2023	44527/2023	INDEFERIDO
40554/2023	44529/2023	INDEFERIDO
40555/2023	44528/2023	INDEFERIDO
40556/2023	44555/2023	INDEFERIDO
40557/2023	44565/2023	INDEFERIDO
40558/2023	44531/2023	INDEFERIDO
40559/2023	44530/2023	INDEFERIDO
40560/2023	44532/2023	INDEFERIDO
40561/2023	44569/2023	INDEFERIDO
40615/2023	44568/2023	INDEFERIDO
40616/2023	43600/2023	INDEFERIDO
40617/2023	43898/2023	INDEFERIDO
40516/2023	44498/2023	INDEFERIDO
40618/2023	43897/2023	INDEFERIDO
40623/2023	44551/2023	INDEFERIDO
40624/2023	44553/2023	INDEFERIDO
40626/2023	44552/2023	INDEFERIDO
40629/2023	44554/2023	INDEFERIDO
40631/2023	44556/2023	INDEFERIDO
40632/2023	44557/2023	INDEFERIDO
40634/2023	44559/2023	INDEFERIDO
40635/2023	44563/2023	INDEFERIDO
40636/2023	44566/2023	INDEFERIDO
40639/2023	44570/2023	INDEFERIDO
40644/2023	43904/2023	INDEFERIDO
40646/2023	44578/2023	INDEFERIDO
40647/2023	43903/2023	INDEFERIDO
40649/2023	43902/2023	INDEFERIDO
40651/2023	44577/2023	INDEFERIDO
40652/2023	43905/2023	INDEFERIDO
40653/2023	44579/2023	INDEFERIDO
40656/2023	44575/2023	INDEFERIDO
40659/2023	44576/2023	INDEFERIDO
40660/2023	44580/2023	INDEFERIDO
40674/2023	44587/2023	INDEFERIDO
40676/2023	44589/2023	INDEFERIDO
40677/2023	44591/2023	INDEFERIDO
40678/2023	44592/2023	INDEFERIDO
40679/2023	44584/2023	INDEFERIDO
40681/2023	43830/2023	INDEFERIDO
40682/2023	43829/2023	INDEFERIDO
40683/2023	43828/2023	INDEFERIDO
40684/2023	44601/2023	INDEFERIDO
40685/2023	44309/2023	INDEFERIDO
40686/2023	44310/2023	INDEFERIDO
40688/2023	44590/2023	INDEFERIDO
40689/2023	44582/2023	INDEFERIDO
40690/2023	44311/2023	INDEFERIDO
40691/2023	44583/2023	INDEFERIDO
40692/2023	44602/2023	INDEFERIDO
40693/2023	44586/2023	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
40694/2023	44588/2023	INDEFERIDO
40695/2023	44581/2023	INDEFERIDO
40696/2023	44585/2023	INDEFERIDO
40697/2023	44308/2023	INDEFERIDO
40705/2023	44397/2023	INDEFERIDO
41013/2023	44651/2023	INDEFERIDO
41037/2023	44295/2023	INDEFERIDO
41039/2023	44294/2023	INDEFERIDO
41041/2023	44293/2023	INDEFERIDO
41042/2023	44290/2023	INDEFERIDO
41043/2023	44289/2023	INDEFERIDO
41045/2023	44605/2023	INDEFERIDO
41048/2023	44596/2023	INDEFERIDO
41049/2023	44597/2023	INDEFERIDO
41050/2023	44600/2023	INDEFERIDO
41051/2023	44593/2023	INDEFERIDO
44101/2023	44534/2023	INDEFERIDO
41103/2023	44653/2023	INDEFERIDO
41104/2023	44655/2023	INDEFERIDO
41105/2023	44654/2023	INDEFERIDO
41106/2023	44652/2023	INDEFERIDO
41107/2023	44656/2023	INDEFERIDO
41108/2023	44533/2023	INDEFERIDO
41113/2023	44542/2023	INDEFERIDO
41114/2023	44541/2023	INDEFERIDO
41115/2023	44536/2023	INDEFERIDO
41116/2023	44535/2023	INDEFERIDO
41118/2023	44540/2023	INDEFERIDO
41119/2023	44539/2023	INDEFERIDO
41121/2023	44538/2023	INDEFERIDO
41123/2023	44537/2023	INDEFERIDO
41125/2023	43906/2023	INDEFERIDO
41127/2023	44702/2023	INDEFERIDO
41128/2023	44701/2023	INDEFERIDO
41129/2023	44706/2023	INDEFERIDO
41132/2023	44300/2023	INDEFERIDO
41133/2023	44439/2023	INDEFERIDO
41135/2023	44437/2023	INDEFERIDO
41137/2023	44441/2023	INDEFERIDO
41138/2023	44440/2023	INDEFERIDO
41139/2023	44703/2023	INDEFERIDO
41140/2023	44705/2023	INDEFERIDO
41143/2023	44672/2023	INDEFERIDO
41147/2023	44659/2023	INDEFERIDO
41151/2023	44667/2023	INDEFERIDO
41152/2023	44660/2023	INDEFERIDO
41154/2023	44668/2023	INDEFERIDO
41157/2023	44666/2023	INDEFERIDO
41158/2023	44664/2023	INDEFERIDO
41160/2023	44675/2023	INDEFERIDO
41163/2023	44662/2023	INDEFERIDO
41184/2023	44674/2023	INDEFERIDO
41185/2023	44673/2023	INDEFERIDO
41186/2023	44671/2023	INDEFERIDO
41187/2023	44670/2023	INDEFERIDO
41188/2023	44669/2023	INDEFERIDO
41189/2023	44665/2023	INDEFERIDO
41190/2023	44657/2023	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
41191/2023	44663/2023	INDEFERIDO
41565/2023	44446/2023	INDEFERIDO
41569/2023	43283/2023	INDEFERIDO
41572/2023	43282/2023	INDEFERIDO
41573/2023	43279/2023	INDEFERIDO
41574/2023	43278/2023	INDEFERIDO
41575/2023	43285/2023	INDEFERIDO
41577/2023	43284/2023	INDEFERIDO
41580/2023	43281/2023	INDEFERIDO
41583/2023	43280/2023	INDEFERIDO
41585/2023	43277/2023	INDEFERIDO
41588/2023	43287/2023	INDEFERIDO
41591/2023	43289/2023	INDEFERIDO
41628/2023	43290/2023	INDEFERIDO
41629/2023	43442/2023	INDEFERIDO
41630/2023	43446/2023	INDEFERIDO
41631/2023	43291/2023	INDEFERIDO
41636/2023	43288/2023	INDEFERIDO
41637/2023	43447/2023	INDEFERIDO
41639/2023	43292/2023	INDEFERIDO
41641/2023	43441/2023	INDEFERIDO
41642/2023	43444/2023	INDEFERIDO
41643/2023	43445/2023	INDEFERIDO
41645/2023	44712/2023	INDEFERIDO
41646/2023	44708/2023	INDEFERIDO
41647/2023	44710/2023	INDEFERIDO
41648/2023	44676/2023	INDEFERIDO
41649/2023	44677/2023	INDEFERIDO
41650/2023	44678/2023	INDEFERIDO
41652/2023	44442/2023	INDEFERIDO
41653/2023	44707/2023	INDEFERIDO
41655/2023	44709/2023	INDEFERIDO
41656/2023	44711/2023	INDEFERIDO
41657/2023	44444/2023	INDEFERIDO
41658/2023	44445/2023	INDEFERIDO
41661/2023	43710/2023	INDEFERIDO
41663/2023	43711/2023	INDEFERIDO
41644/2023	43714/2023	INDEFERIDO
41664/2023	43712/2023	INDEFERIDO
41667/2023	43713/2023	INDEFERIDO
41668/2023	44544/2023	INDEFERIDO
41670/2023	43715/2023	INDEFERIDO
41673/2023	44714/2023	INDEFERIDO
41674/2023	44713/2023	INDEFERIDO
42786/2023	44681/2023	INDEFERIDO
42787/2023	44682/2023	INDEFERIDO
42788/2023	44683/2023	INDEFERIDO
42789/2023	44684/2023	INDEFERIDO
42835/2023	44685/2023	INDEFERIDO
42842/2023	44680/2023	INDEFERIDO
42846/2023	44679/2023	INDEFERIDO
42854/2023	44698/2023	INDEFERIDO
42857/2023	44697/2023	INDEFERIDO
42858/2023	44695/2023	INDEFERIDO
42860/2023	44694/2023	INDEFERIDO
42863/2023	44692/2023	INDEFERIDO
42865/2023	44691/2023	INDEFERIDO
42866/2023	44687/2023	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
42867/2023	44608/2023	INDEFERIDO
42872/2023	44449/2023	INDEFERIDO
42873/2023	44448/2023	INDEFERIDO
42916/2023	44715/2023	INDEFERIDO
42917/2023	44716/2023	INDEFERIDO
42921/2023	44717/2023	INDEFERIDO
42922/2023	44718/2023	INDEFERIDO
42983/2023	44549/2023	INDEFERIDO
42986/2023	44805/2023	INDEFERIDO
42987/2023	44802/2023	INDEFERIDO
42989/2023	44807/2023	INDEFERIDO
42990/2023	44810/2023	INDEFERIDO
42991/2023	44550/2023	INDEFERIDO
43064/2023	44801/2023	INDEFERIDO
43065/2023	44803/2023	INDEFERIDO
43068/2023	44804/2023	INDEFERIDO
42123/2023	44424/2023	INDEFERIDO
42759/2023	44690/2023	INDEFERIDO
42761/2023	44688/2023	INDEFERIDO
42763/2023	44606/2023	INDEFERIDO
42764/2023	44450/2023	INDEFERIDO
42775/2023	44545/2023	INDEFERIDO
42778/2023	44548/2023	INDEFERIDO
42779/2023	44693/2023	INDEFERIDO
42780/2023	44689/2023	INDEFERIDO
42781/2023	44686/2023	INDEFERIDO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL Nº 17/2025****Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Ata da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

No terceiro (03) dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h, realizou-se de forma presencial a Eleição para escolha de novos membros, representantes da Sociedade Civil junto ao CMCTI, no 8º andar ala norte do Auditório do Paço Municipal de Jundiá, conforme seu Decreto número 25.351 de 05 de novembro de 2014 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como pela Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em cumprimento ao disposto no seu §4º do Art. 12, que trata da eleição para composição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027 do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficaram convocados para a eleição, conforme documentos validados os representantes: a) da sociedade civil: Alexandre Silveira Pupo, Ana Laura Ferreira Rebello (ausente), Angela Luzia Drezza, Daniel Rossi Neves, Denis Tiago Silva, Gilberto da Silva Hugen (representado por procuração por Paula Ebert Hugen), Guilherme Augusto Nascimbeni Rigolino, Jorge Carlos Lagomarsino Castro, Luiz Alexandre Biondi Junior, Milton Flávio de Macedo, Rodrigo Arthur Malagoli dos Santos (representado por procuração por Beatriz Spilak), William Flávio Franco (ausente); b) das empresas de base tecnológica: Hamilton Humberto Ramos, Jefferson Antonio Ibiapino, Leonardo Kazuyuki Amizina Noshi (ausente), Vlamir lenne; c) das empresas de serviços: Fábio de Paula Augusto (representado por procuração por Marco Antonio Ramos), Irani Machado Dutra, Marcio de Cerqueira Lario; d) das empresas do comércio: Antonio Cherli dos Santos Araújo (representado por procuração por Marcelo Soares); e) das indústrias: Valter Cartapatti, Adriano Arantes Olivato; f) das escolas de ensino técnico: Cecília Souza de Jesus (ausente), Janaina Priscila Rodrigues Firmino, Karina Maretti

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Strangueto; g) das instituições de ensino superior: Ana Luiza Nogueira Dias Mathias (ausente), Rodrigo Penteado (representado por procuração por Caiana Fasanaro; h) das instituições de ensino dos programas de pós-graduação: Francesco Bordignon, Vinícius Querência (ausente). O rito presencial da plenária, conforme edital, seguiu o cronograma com a abertura da reunião às 10h. Às 10h10 deu-se o início do processo eleitoral, com a apresentação do Diretor do DACE (Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades), Sr. João Ricardo de Luca Ferraz, seguido pela boas vindas do Sr. Rogério José Levada, assessor da Unidade de Gestão da Casa Civil/DACE. Logo após, o Diretor do Depto. de Ciência, Tecnologia e Inovação Sr. Tiago Antunes reforçou as boas-vindas e apresentou o responsável pela leitura do edital, o Vice-presidente do Conselho Sr. Vlamir lenne. A reunião seguiu com a confirmação da presença dos candidatos. O Vice-presidente explicou a dinâmica do processo e apresentou os membros da Comissão Eleitoral, formada por Alan Kauê Dias dos Santos, Michel Macahiba Domingues, Tiago Antunes e Vinícius Rueda. Vlamir leu o edital na íntegra e às 10h30 foi iniciada a apresentação individual dos candidatos por categoria. Após o pitch dos candidatos a eleição ocorreu por categoria e o candidato com mais voto assumiu a posição de titular. O segundo mais votado, assumiu a suplência. No caso de empate, o critério adotado foi a maior idade. Após a apuração dos votos e a validação da Comissão Eleitoral, a divulgação foi feita por Vlamir e validado pelos presentes: a) representando a sociedade civil a Sra. Angela Luzia Drezza (titular) o Sr. Alexandre Silveira Pupo (suplente); b) representando as empresas de base tecnológicas o Sr. Vlamir lenne (titular) e o Sr. Hamilton Humberto Ramos (suplente); c) representando as empresas de serviços o Sr. Fábio de Paula Augusto (titular) e a Sra. Irani Machado Dutra (suplente); d) representando as empresas do comércio o Sr. Antonio Cherli dos Santos Araújo (titular) – não houve candidato a suplente; e) representando o segmento das indústrias o Sr. Valter Cartapatti (titular) e o Sr. Adriano Arantes Olivato (suplente); f) representando as escolas de ensino técnico a Sra. Karina Maretti Strangueto (titular) e a Sra. Janaina Priscila Rodrigues Firmino (suplente); g) das instituições de ensino superior o Sr. Rodrigo Penteado (titular) – não houve candidato a suplente; h) representando as instituições de ensino dos programas de pós graduação o Sr. Francesco Bordignon (titular) – não houve candidato a suplente. Os candidatos eleitos foram parabenizados pelo Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Sr. Humberto Cereser, pelo ex Vice-presidente Vlamir lenne, pelo Diretor do DACE João Ricardo Ferraz, pela Secretária Executiva do Conselho Sra. Silmara Barelli e pelos membros da Comissão Eleitoral - Alan Kauê Dias dos Santos, Michel Macahiba Domingues, Tiago Antunes e Vinícius Rueda.

A reunião da eleição foi encerrada às 11h45min.

Presentes:

Vlamir lenne, Tiago Antunes, Humberto Cereser, Alan Kauê Dias dos Santos, Vinícius Rueda, Michel Macahiba Domingues, José de Jesus Guarda Junior, Karina Maretti Strangueto, Francesco Bordignon, Daniel Rossi Neves, Beatriz Spilak, Milton Flávio Macedo, Luiz Alexandre Biondi Junior, Jorge Carlos Lagomarsino Castro, Guilherme Augusto Nascimbeni Rigolino, Paula Ebert Hugen, Denis Tiago Silva, Angela Luzia Drezza, Alexandre Silveira Pupo, Marcio de Cerqueira Lario, Irani Machado Dutra, Marco Antonio Ramos, Valter Cartapatti, Adriano Arantes Olivato, Janaina Priscila Rodrigues Firmino, Caiana Fasanaro, Marcelo Soares, Jefferson Antonio Ibiapino, Hamilton Humberto Ramos, Kaíta Schon, Luana Alves Maciel, Heridis Bezerra.

Ausentes Justificados:

Laura Comparato Cardoso, Márcio Carpi.

Assinaram esta ata o Gestor do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Sr. Humberto Cereser e a Secretária Executiva do Conselho, Sra. Silmara Barelli.

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CULTURA**EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 05/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
9º FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIÁ – FESTEJU 2025
CENA PROFISSIONAL**

Processo Administrativo SEI Nº 21448/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela equipe da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos



CULTURA

no item 5 do edital;

RESOLVE:

1) tornar público o parecer da CAT, acerca das avaliações:

"A Comissão de Avaliação Técnica (CAT), responsável pela análise dos espetáculos inscritos na Cena Profissional do 9º FESTEJU, torna público que, diante do expressivo número de inscrições recebidas (142 espetáculos), buscou garantir, além da qualidade técnica e artística das propostas, uma seleção que contemplasse a diversidade territorial, estética e temática, refletindo a pluralidade do fazer teatral contemporâneo.

O processo avaliativo priorizou o equilíbrio entre diferentes linguagens e formatos cênicos, a representatividade de distintas regiões e a variedade de temas e abordagens, contribuindo para a ampliação dos olhares e experiências do público do festival.

Reitera-se que todas as avaliações seguiram os critérios estabelecidos no edital, de forma transparente, isenta e fundamentada."

2) Dar conhecimento aos 08 (oito) espetáculos selecionados para compor a CENA PROFISSIONAL do 9º Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2025, em ordem alfabética, a seguir:

SELECIONADOS - CENA PROFISSIONAL			
PROPONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
31.383.020 TAMIRIS DO CABO FERREIRA VIZOSO	Terra de Oz - O Cordel Ambiental	Grupo Careta	São Paulo/SP
49167413 DANILLO GOMES NEIVA	Vira Lata	Grupo Ítalo Banda	Rio de Janeiro/RJ
50.363.680 LARISSA LORRANY RODRIGUES DE SOUZA	A Rua, a Lama e a Santa	Carroça Teatral	Sete Lagoas/MG
Ana Cristina de Freitas 28747159804	Joana das Mulheres que Habitam em Mim	Grupo Nômade	São José dos Campos/SP
B I Garbuio Produções	Três Pratos de Trigo para Três Palhaços Tristes	Trupe Tópatu	São Carlos/SP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	100 POLITICA FUTEBOL CLUB	CIA COPO DE TEATRO	Jundiaí/SP
SÓLADIES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Choque-Rosa ou Com que Armas Lutamos?	Circo di SóLadies Nem SóLadies	São Paulo/SP
Viviane da Silva Almeida	BITITA - A Carolina que não te contam	Núcleo Preto de Artes Afrodiaspóricas	Jundiaí/SP

3) Dar conhecimento aos espetáculos suplentes para compor a Cena Profissional do 9º Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2025, conforme ordem de classificação apresentada a seguir.

Os espetáculos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência ou inabilitação de algum dos selecionados.

SUPLENTE - CENA PROFISSIONAL			
PROPONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
28.383.498 ERICK DE FARIAS GALVÃO	O PATINHO FEIO	TRUPE INVESTIGATIVA ARROTO CÊNICO	Nova Iguaçu/RJ
Eu Sou O Brasileiro Produções Culturais Ltda	RECICLOWN CIRCUS	Raros Circo e Teatro	Ribeirão Preto/SP
Fabio Rodrigues de Oliveira	Se A Memória Não Me Falha	Cia. de Teatro Autoral	Curitiba/PR
KAMEDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O Legítimo Pai da Bomba Atômica	Coletivo Oriente-se	São Paulo/SP
Tiago da Rosa Real - ME	Remetente: Gandhi	Pelo Mundo Companhia de Teatro	São Paulo/SP
Teatro Volátil Produções Artísticas LTDA.	Criatura, Uma Autópsia	Bruna Longo	São Paulo/SP
Peroni Produções Artísticas Ltda	O Muro de Sam	Catarsis Arte para Infância e Juventude	Itupeva/SP

Associação Cultural Confraria Poética Marginal	Brincantes Am-bulantes	Teatro Girandolá	Francisco Morato/SP
LISETE MARIA PECORARO 12069373860	Para Pessoas Intensas	Coletivo O Barraco do Baco	Jundiaí/SP
Edivaldo Zanoti - 255.706.038-08	A estranha loja de guarda-chuvas	Companhia do Acaso	Jundiaí/SP
Bruno Henrique Ferian	Por todos os Cantos e Contos	Mercúrio Cultural	Campinas/SP
ALESSANDRO MARTINS DE BARROS - ME	JACINTA- Você só morre quando dizem seu nome pela última vez	Cia do Pássaro - Voo e Teatro	São Paulo/SP
Joseane Berenda da Ssilva	Reconto. Lendas Bbrasileiras e Contos Encantados em Cordel	Balbina Produções	Curitiba/PR
19.372.972ricardoverissimosalem	No Quintal do Mundaréu	Grupo Teatro do Imprevisto	São José dos Campos/SP
EMARANHADA PRODUÇÕES LTDA.	EMARANHADA	Emaranhada Produções	São Paulo/SP
Sergio Pardal Produções	Homem da Silva	Sérgio Pardal	São Paulo/SP
Lírio Moura da Silva	ABAETÉ	ACHADOS E PERDIDOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	São Paulo/SP
41633430CAREN FERNANDA RUARO REIS	ÓPERA FEBRIL	CIA DO TRAILLER - TEATRO EM MOVIMENTO	São José dos Campos/SP
MARCELO ROSALEM ORIANI	Corte Seco	Coletivo 451	São Paulo/SP
Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas	TROCA-SE HISTÓRIAS POR BRINCADEIRAS	ARRETADO PRODUÇÕES	João Pessoa/PB
Maurício de Souza Moreira Filho	Você Morre	Coletivo É Só Isso	São Paulo/SP
Grupo Artemis de Teatro	Vidas Secas, uma cantata nordestina	Grupo Artemis de Teatro	Mauá/SP
20.458.357 OTAVIO LOURENCO DELANEZA	"N"	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
21.973.034 Adriano Laureano	Mãos à Obra	La Cascata Cia. Cômica	São José dos Campos/SP
Marcio Douglas Pereira Rodrigues Empreendimentos Artísticos/Klaus Empreendimentos Artísticos	Animo Festas	Klaus Arrependimentos Artísticos	São José dos Campos/SP
Adailton dos Santos Junior	Desconcerto para Duas	Coletivo Paladar	São Paulo/SP
34.572.781 ROGER LUIS DOS SANTOS	ERA UMA VEZ: CONTOS, LENDAS E CANTI-GAS	ROCOCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Porto Alegre/RS
Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues 27203886883	Pescando Lendas	BellaCia.	Santos/SP
31.331.626 MARIANA DE OLIVEIRA NUNES	Calma e Constância	Valsa Pra Lua	Cubatão/SP
André Haidamus Ferreira	QUERIDINHA -uma releitura do conto homônimo de Anton Tchekhov.	Cia dos Viajantes, com Simone Shuba (Espetáculo Solo "Queridinha")	São Paulo/SP
CENTRAL DE ARTES CÊNICAS LTDA / CIA TEATRO DA CIDADE	"O CORAÇÃO NAS SOMBRAS"	CIA TEATRO DA CIDADE	São José dos Campos/SP
47.590.050 CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	Canção da Barbárie	Clarice Rodrigues	Sete Lagoas/MG



CULTURA

Damigo Produções Artísticas Ltda.	Memórias Pós-tumas de Brás Cubas	Marcos Damigo	São Paulo/SP	Ricardo Aparecido Silva	AbsurDuo	Núcleo Célula	São Paulo/SP
Nagai Producoes Artísticas e Culturais	Desobediência	Nagai Produções	São Paulo/SP	Olivia Daniele Machado Majzoub	Leões, vodka e um sapato 23	Cia de 2	São José dos Campos/SP
52.665.572 Bruno Mariani	Colchão de Ver Estrelas	Coletivo Artístico Emaranhados	Campinas/SP	52.056.654 BRENDA GABRIELA FELIPE TI	"Além do Arco Iris"	Cia Lumiou	Campinas/SP
54.509.709 GABRIEL AMARAL GONCALVES	À Flor da Pele	Grupo Teatral ApanelA	Ribeirão Preto/SP	15.100.435 RAFAEL ALENCAR LOPES	O CONSELHO	Cia Um do Outro de Teatro	Jundiaí/SP
Francieli Schrenk Bergmann	2 LUNÁTICOS	Companhia Re Tri Circo	Capão da Canoa/RS	Nicolas Eduardo Lopes	Ha vagas para moças de fino trato	Huma Cia. de teatro	São Paulo/SP
Luan Henrique da Silva	Lechuga Circus	Cia Tramp de Palhaços	Jundiaí/SP	Rodrigo Romão Batista	Rouxinol	Clara Trupi de Ovos y Assovios	Mogi das Cruzes/SP
37.774.743 MARCELO LEONEL FELCZAK	As Espertezas de Arlequim	Arte da Comédia	Curitiba/PR	Carlos Filipe Produções Artísticas LTDA	Carlos Filipe em Apuros	Circo Caju	São Paulo/SP
Marcos Henrique Poellnitz Junior 50827794860	Juvenal e o Dragão	Fócu - Grupo de Teatro	Ribeirão Preto/SP	Bruna Haddad Gossion Jorge	Raiva Guardada	NORA Teatro (Núcleo de Obras de Riso e Amargura)	Campinas/SP
49.592.834 SAMUEL DOS SANTOS	Corpo Alvo	Coletivo da Uva	Guarulhos/SP	City Web Produção Teatral e Audiovisual Ltda	Dona Julia	Cia de Teatro São Genesio	Hortolândia/SP
Flávio Karpinski Gerab LTDA	Meu Corpo em Mil Pedacos	Cia da Neblina	São Paulo/SP	Jacqueline Aparecida Teixeira Obrigon	O Retrato de Janete	Cia Bendita	São Paulo/SP
Felipe Vieira de Galisteo 00411694090	Lendas do Norte	Coletivo El Sótano	São Paulo/SP	47791372 RONALDO CAMPOS DIOGO	O CIRCO É NOSSO!	CIA. MIRABÓLICA	Colombo/PR
29.373.997 GRACYELA MARIA SANTOS DAVOGLIO	Lesados	Gitirana Produções	Ribeirão Preto/SP	31.074.472 Karina Scott Gerschkovitch	Não deixe que ELES percebam	Grupo S.V. Lab. de Teatro	São Paulo/SP
18.832.091 LAYS LOPES RAMIRES	"Casulo"	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP	KATHLEEN GARCIA FERREIRA PRODUÇÕES TEATRAIS	A Mandrágora	Coletivo ETSM	São José dos Campos/SP
Hector Trinca Espagnoli	2/12 de O Escaravelho	Cia Vermelha-Lupa de Teatro	Campinas/SP	CHRISTINA ZANELLA BRAZ RANGEL 34945787883	Inutensílio	Cia. Terrível	São Bernardo do Campo/SP
Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos SS Ltda	Hoje Tem Espetáculo	Rosa dos Ventos	Presidente Prudente/SP	Ludmyla Marques Mendonça - 02517643113	CaixaMundoEu	Ludmyla Marques	Aparecida de Goiânia/GO
M. OGATA GUARACIABA PRODUÇÕES	Ifigênia à Brasileira	Cia de Teatro Compacto	São Paulo/SP	BRUNO F MANCUSO CULTURAL	MAGIAS ESTARRECEDORAS	Circo Rodado	Curitiba/PR
Cristiane Carvalho	INVISÍVEIS	Grupo de Teatro Estúdio Cênico	Campinas/SP	50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	Que Festa É Essa, Criatura?	Cia Incrível Teimosa	Londrina/PR
36957517896 Edson Thiago Rossi	O Segredo do Fundo do Mar	Cia. Dell'Arte	Marília/SP	49.534.718 RIAN HENRIQUE DOS SANTOS	Memórias da terra do sol	Cigarraiada	Araraquara/SP
51.775.459 KARINA BRANDO CUNHA	"Grito na Pele"	Cia Lumiou	Jundiaí/SP	58.428.850 Fernando Cavallari	kombi no Circo	Cia Atitude Teatro	Piracicaba/SP
LARA PRADO MARTINS 08506517605	Cem histórias sem palavras	Damião e Cia	Campinas/SP	Aleandro Matheus Da Hora Amorim	Wilsinho Nota 10	Teatro Da Hora	Cubatão/SP
EMANUELLE MATHÉUS DE ALMEIDA ROSSI	Passado Presente Zenturo	Grupo Zenturo	São Paulo/SP	282.737.498-60 Juliana Faticchi	Você já passou por isso?	Cia Dell'arte	Socorro/SP
Luiz Olyntho Marcondes Pinto	O Dia em Que o Medo Virou Musica	Cia Interiorando	São Paulo/SP	Yara Regina Oliveira de Napoli Eventos e Produções Artísticas ME	A Casa	Yara Produções Artísticas	Itu/SP
Marcelo MF Paixão Arte e Cultura	Binidito e seus Fantoches	Trupe Trapaceiros	Franco da Rocha/SP	Eunice de Lima Cayres	O Circo da Alegria	Cia Teatral Rick Kelly	Jundiaí/SP
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO 38181038878	Bronzes e Cristais	Travessias Escenicas	Mauá/SP	Tiago Silva Carneiro	Jujuba Para Dias de Chuva	Cia. Sei Lá o Quê de Teatro	Goiânia/GO
Baleia Azul Produções Artísticas	Vagamundo	Trupe de Festim	São Paulo/SP	42.998.546 LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	A Indústria Humana das Recordações	Leo de Moraes	Rio de Janeiro/RJ
23.689.357 Danila Hellen Meloni	Quiçá	Circo da Veneta	São Bernardo do Campo/SP	28.954.764 JULIANO LUIS MAZURCHI	QUE PALHAÇA DA É ESSA?	NÓSMESMOS	Itu/SP
Daniilo Salomão Simões	O Vestido da Rainha	Cia. Bambolina	Paraguaçu Paulista/SP	GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	"O DIA DA CAÇA"	GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	Goiânia/GO
Luana de Almeida Ferreira	A Reparação!	Coletivo da Reparação.	São Paulo/SP	Yago Dionizio Carvalho Moreira	Bodas de Sangue	LEITURA ÀS CEGAS	São Paulo/SP
NAC - Núcleo de Artes Cênicas LTDA	NOVAS DIRETRIZES EM TEMPOS DE PAZ	Eric Lenate & Sociedade Líquida	São Paulo/SP	Amarelo Cia. de Teatro e Circo - 36957517896Edson Thiago Rossi	Sonhando Mundos	Amarelo Cia. de Teatro e Circo	Marília/SP
Luiz Antonio Souza Campos	Verme	Cia. Los Puercos	São Paulo/SP	BRUNO F MANCUSO CULTURAL	REPRISES PAREADAS	Circo Rodado	Curitiba/PR
Camila Marques Adão	O despertar da Princesa Kiki	Projeto Otracositas mas	Aparecida de Goiânia/GO	Leandro de Aveiro Produções Artísticas ME	O Lobo Consciente com o Meio Ambiente	Livre Produções	São José do Rio Preto/SP
19.289.415 RAFAEL AMBROSIN DE OLIVEIRA	32 Dentes	Rafael Ambrosin	Jundiaí/SP				
USFULANO PRODUÇÕES	"Quanta coisa o Lixo é"	Cia Usfulano	Arujá/SP				



CULTURA

LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI 05315678776	BRASIL, DE VERSO E PROSA	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	Rio de Janeiro/RJ
Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto 05214525460	O Violinista Mosca Morta	Palhaço Seu Cocó	São Paulo/SP
COMPANHIA DE TEATRO LABIRINTO DO VALE DO JEQUITINHONHA MG	10 Minutos de Lucidez	Cia. Teatro Labirinto	Diamantina/MG
Cia kairós producoes	Pouso forçado uma história de amor	Cia kairós producoes	Belo Horizonte/MG
Merin Kern Sarubo 07430826806	Espectáculo Circense Cadê Dulcinéia?!	Cia Imediata de teatro & Chungo Malungo	Sorocaba/SP
João Paulo Valadares Coimbra	SAGA - Uma História do Povo Preto	Preqaria Cia de Teatro	Sete Lagoas/MG
Fabiana de Noronha Nascimento	Conta, vovô!	Cia através do brincar	São Paulo/SP
Marcos Almeida de Lira	Vida Adulta	Marcos Lira	Guarulhos/SP
Raquel Matias Medeira dos Santos Silva	Ágata de Botas - Narrativas Brasileiras	Simone Nasar Cia de Espectáculo	Campo Limpo Paulista/SP
JULIA DE CAMPOS MOURA 41541765877	Variadas Variadas	Pequena Trupe de Circo	São Bernardo do Campo/SP
Marcos viganí de vuono	O jogo da realidade	Grupo cão sem dono	Campinas/SP
Adriana Ximenez Machado Silveira 93610017953	Entrelaços, ensaios do universo Tennessee	Coletivo 3Pontos	Cotia/SP
21.851.821 PAULO HENRIQUE PINTO CARNEIRO	Circo Zika	Coletivo Zikado	Curitiba/PR
Marcelo Narciso de Oliveira 68945140034	Bonecos de Pau	grupo de Teatro de Bonecos A Divina Comédia	Maquiné/RS
Rabugentos Cia Teatral	O Arquidiabo e o Camponês	Rabugentos Cia Teatral	Sertãozinho/SP
CIA ARTISERVIR	MEU REI MANDOU	CIA ARTISERVIR	Maceió/AL
Estrupícios Produções Artísticas LTDA - ME	Jhuca Tchutchuca em Esse sou Eu	Trupe de Truões	Uberlândia/MG
2 Mililitros Cia Teatral	Pororoca	2 Mililitros Cia Teatral	São Paulo/SP
Camila Manoela Silva	ONDE EU NASCI PASSA UM RIO	Cia. Cor de Yabá	Uberaba/MG
Estefhani Gabriela Rojas Gomez	Interlúdios para Rir	Teffy Rojas	Manaus/AM
Lana de Luca Fraga	Paixoneticas de um Galalau	Palhaço Galalau	Rio de Janeiro/RJ
PAULO CESAR DE MELO LADEIRA JUNIOR	QUEM TEM MEDO DO LOBO MAU?	PC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	São Paulo/SP
JULIA DE CAMPOS MOURA 41541765877	Pequenina Mostra de Teatro lambe-lambe	Cia Dela Só	São Paulo/SP

4) Desclassificar os seguintes espetáculos, com fundamento no item 3.3 do edital, uma vez que o proponente realizou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a primeira recebida.

DESCLASSIFICADOS			
PROPONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
51.812.243 EDSON RODRIGO NEPOMUCENO	"Pinocchio - Olhos de Madeira"	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
41633430CAREN FERNANDA RUARO REIS	SPUTNIK II E OUTRAS HISTÓRIAS CANINAS	CIA DO TRAILLER - TEATRO EM MOVIMENTO	São José dos Campos/SP
Eu Sou O Brasileiro Produções Culturais Ltda.	Tradição, Paixão e Circo	Raros Circo e Teatro	Ribeirão Preto/SP

Rodrigo Romão Batista	Casa Trajada em Véu - Sebastião Cruzado no Aço.	Clara Trupi de Ovos y Assovios	Mogi das Cruzes/SP
ANA CRISTINA DE FREITAS 28747159804	O Sonho de um Palhaço do Sertão	Grupo Nômade de Teatro	São José dos Campos/SP
Amarelo Cia. de Teatro	Na Granja	Amarelo Cia. de Teatro e Circo	Santo André/SP
BRUNO F MANCUSO CULTURAL	O GARI	Circo Rodado	Curitiba/PR
CIA ARTISERVIR	lagrimas ensinam	cia artiservir	Maceió/AL
Rodrigo Romão Batista	Obelisco	Clara Trupi de Ovos y Assovios	Mogi das Cruzes/SP
19.372.972ricardoverrissimosalem	Pequenos Mestres e Mestras	Grupo Teatro do Improvisto	São José dos Campos/SP
19372972ricardoverrissimosalem	Miragens na Caixa	Grupo Teatro do Improvisto	São José dos Campos/SP
34.572.781 ROGER LUIS DOS SANTOS	DE LA MANCHA: O CAVALEIRO TRAPALHÃO	ROCOCÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Porto Alegre/RS

5) Desclassificar o seguinte espetáculo, por conflito de interesse, uma vez que foi dirigido por integrante da Comissão de Avaliação Técnica.

DESCLASSIFICADO			
PROPONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
Anderson Zotesso Rodrigues 26976877851	Andêmos	Gato Coletivo Artístico	Monte Mor/SP

6) Informar que, por força do item 5.6 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/07/2025 até às 23h59min do dia 21/07/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail: festeju@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 05/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
9º FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2025
CENA AMADORA

Processo Administrativo SEI Nº 21448/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5659 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso, conforme item 5.6 do edital;

RESOLVE:

1) Negar provimento aos recursos interpostos pelos proponentes abaixo listados, de acordo com justificativa enviada individualmente via e-mail aos interessados e devidamente protocoladas no processo administrativo:

- Daniel Roberto dos Santos Di Sevo
- Fábio Dasher

2) Acolher os pedidos de recurso protocolados pelos proponentes abaixo listados:

- Astroelio Junior Souza Araujo
- Patrick Pejman Saba

3) Apresentar a nova classificação dos espetáculos Selecionados e Suplentes para compor a CENA AMADORA do 9º FESTEJU:

SELECIONADOS - CENA AMADORA		
PROPONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA
Esmeraldina Reis de Araujo	Quem vai descer no poço?	Coletivo Terceiro Ato
Geovana Andrieta	Cálice, O Circo	Labirinto do Meio Dia
Kennedy Romão Nunes da Silva	Entre Telas	Surto Coletivo de Teatro

**CULTURA**

Luana Maróstica Paschoalini	Savana Glacial	Apto 01
Marco Antônio Stefano	Cordel do Amor sem fim	Cia Anomalias Teatrais
Ramon Frank de Araujo Sousa	Retalhos do Tempo	Cia Dois é Ímpar
Tábata Makowski	O Amor na Prática é Sempre ao Contrário	Núcleo Atuará

SUPLENTE - CENA AMADORA

PROponente	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA
Sergio Rodrigues Moreira	A Cantora Careca	Zéfiros Cia de Teatro
João Vítor Camargo do Nascimento	Não Me Assista Correr No Escuro	Coletivo Deforme
TEIMOSO PRODUÇÕES EM ARTE E CULTURA LTDA.	Miquelina: o brilho decadente de uma estrela	Variedades do Córrego da Laranja Azeda
Ana Buarque Berlandis de Carvalho	AZIMUTE	Cia Fresquinha
MARCO ANTONIO COELHO DE MORAES	zoo story	TPM TEATRO POPULAR DE MOCOCA
BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 3252776817	Hasta La Vida	Cia Fênix de Teatro - Grupo Apolo
Giovana Dinelli Camilo Wesley Carlos Brogini Ferreira	As Irmãs Siamesas Vá Pro Quarto dos Infernos!	NósdeDentro Companhia Gerônimo
Daniel Machado da Silva Marcos Antonio Macedo Sousa	Baile das Anhumas	O Prisma
Iago Henrique de Sousa	AGRESTE	NTB 06
Nathália de Mello Nunes	Oráculo do Clima	Teatro da Física - TeFis
Patrick Pejman Saba	Botujuru e o Ypê Azul	CLP Cia de Municipal de Teatro
Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues 27203886883	Foram Em Rodopios Obsessivos-Compulsivos Que Gaivotas Pararam Sob Escumbros.	Cia Théâtre Atelier
23507552 Juliana Pablos Calligaris	Palhaceando	BellaCia.
JO MARTIN ARTES CÊNICAS SC LTDA	Jacó Timbau no Redemunho da Terra	Cia Trilhas da Arte
Renato Bispo de Oliveira	Burnout	BTO - Ballet Teatro Oficina
Ícaro Ribeiro Valli	O Auto da Compadecida	Núcleo de Pesquisa Teatral Elkimia
Claudio Luiz Pena Medina Junior	Bonitinha, mas Ordinária	Cia Scarlate
Viva Arte Produções	A Magia da Sustentabilidade	Kradyn Junior
Astroelio Junior Souza Araujo	O auto da Compadecida.	Viva Arte Cia de Teatro
Anama Produções Pedagógicas e Artísticas LTDA	Calma aí Amigo!	ANTO Companhia
Mariá Teodoro de Oliveira	Minha mãe não dorme enquanto eu não chegar	Coletivo EuAquiDeLá
Thiago Polozzi Lacerda	Tímon de Atenas	T.E.S.pis (Teatro Estudantil do Santa)
Heloisa Giraldis Mattos Delfino	Galileu: O preço do saber	Trupe Onanou
Maria Eduarda Santos de Brito	O porão das histórias esquecidas	Notorious
61.416.172 JOSE INACIO SILVA	O Rapto das Cebo-linhas	Grupo de Terça
39.759.842 MATEUS ASSUANI GUTIERRES	O menino e a girafa	Circos e Contos
Monalisa Giovana Ferreira	O surreal vestido	Grupo Namarca
Daniel Roberto dos Santos Di Sevo	No Quintal de Alice	Cia Os Dengosos
	Jardim das Rosas Vermelhas	Grupo Brasil em Cena

4) Informar que os proponentes dos espetáculos selecionados deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis – de 17 a 21 de julho de 2025 – a documentação necessária para a Etapa de Habilitação, conforme disposto no item 6 do edital e orientações enviadas por e-mail.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**PORTARIA N.º 17 DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia o Sr. José Maria Albiero, para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA, símbolo “DAC-3”, de provimento em comissão.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**EDITAL Nº 04/2025 PARA COMPOR O NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL PARA O CORO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES – FCCE, realizará concurso para seleção e contratação de Cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

O Coral Municipal de Jundiaí fomenta a arte do canto coral através de um grupo de coralistas amadores voluntários. Trabalhando com repertório eclético, busca oferecer oficinas, workshops e oportunidades de aperfeiçoamento técnico aos participantes, bem como realizar apresentações públicas para o município.

1. DO OBJETIVO

1.1 Contratar cantores e cantoras semiprofissionais ou profissionais com a finalidade de fortalecer, musical e tecnicamente, o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, contando, ainda, com o auxílio desses profissionais em ensaios de naipes, oficinas vocais e apresentações dentro e fora do município.

1.2 Divulgar o canto coral, incentivando a formação musical e o acesso da população a programas artísticos de qualidade.

1.3 Remunerar os habilitados conforme os ditames deste edital e durante o período de vigência do contrato.

1.4 A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ter idade mínima de 18 anos.

2.2 Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em prática coral ou canto em grupo.

2.3 Ter disponibilidade para ensaios presenciais semanais e apresentações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 16/07/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de agosto de 2025, por meio do Formulário Google On-line, acessível através do endereço eletrônico: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>

3.1.1 Para acessar os Formulários Google On-line é necessário estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado quando não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3 Poderão participar do presente concurso pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo MEI.

3.4 A documentação necessária deverá ser anexada junto aos formulários Google On-line, conforme segue:

a) RG e CPF/CNPJ;

b) Comprovante de residência ou documento comprobatório análogo com no mínimo 3 meses de validade;

c) Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de ensino comprovando matrícula;

d) Diploma ou certificado na área de música e canto ou carta de indicação do professor de canto;

e) Declaração ou material que comprove experiência na área de canto ou canto coral.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas, de imediato, 4 (quatro) vagas, conforme descrito abaixo:

a) 01 (uma) vaga para Soprano

b) 01 (uma) vaga para Mezzo-soprano ou Contralto

c) 01 (uma) vaga para Tenor

d) 01 (uma) vaga para Barítono ou Baixo

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial de Julgamento composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) especialistas da área artística, 1 (um) funcionário da FCCE e 1 (um) funcionário da Unidade de Gestão de Cultura.

5.2 A seleção dos candidatos ocorrerá nas dependências da Unidade de Gestão da Cultura, situada no Complexo Fepasa, Avenida dos Ferroviários, nº 1760, Centro – Jundiaí/SP, e será feita por audição



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

presencial, contando com:

- Apresentação cantada de uma ária antiga, ou de oratório, ou de ópera, ou canção erudita em qualquer idioma;
- Leitura musical à primeira vista;
- Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.

Data: 16 a 18 de agosto de 2025

Horário: das 14h às 20h.

5.3 Os candidatos deverão se apresentar no local com pelo menos 30 minutos de antecedência.

5.4 Os candidatos deverão trazer 2 cópias da partitura para a apresentação.

5.5 A ordem de apresentação seguirá a ordem de inscrição. O candidato ausente será desclassificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados e receberão notas aos seguintes critérios:

- Afinação (0 a 40 pontos) → precisão das alturas musicais, estabilidade tonal.

- Leitura à primeira vista (0 a 30 pontos) → capacidade de leitura fluente, ritmo e entonação.

- Interpretação (0 a 20 pontos) → expressividade artística, estilo e comunicação.

- Qualidade Vocal (0 a 10 pontos) → projeção, timbre, saúde vocal.

Total: 100 pontos.

6.2 Serão desclassificados candidatos com nota inferior a 70 pontos.

6.3 Classificação pela soma das notas em cada quesito para cada naipe.

6.4 O resultado será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6.5 Os demais classificados serão considerados suplentes e poderão ser convocados conforme disponibilidade e necessidade da Fundação Casa da Cultura e Esportes-FCCE.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Após análise da documentação, será publicada a habilitação dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

7.2 Havendo empate, prevalecerá a maior nota em Afinação.

7.3 As decisões da Comissão Especial de Julgamento serão soberanas e públicas.

7.4 Será aberto prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

7.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

8.1 O resultado final será publicado na Imprensa Oficial e no site da FCCE.

8.2 Os selecionados receberão o valor mensal de R\$ 1.166,00 (hum mil cento e sessenta e seis reais), para as seguintes atividades:

- 4 horas semanais de ensaios;
- Oficinas técnicas de 1 hora semanal;
- Apresentações em quartetos ou octetos, conforme programação da FCCE.

8.3 Os ensaios serão às terças e quintas, das 19h30 às 21h30.

8.4 No primeiro mês não serão aceitas faltas, justificadas ou não. A ausência enseja a rescisão.

8.5 Carga horária mínima de 16h mensais de ensaios.

8.6 Ausência em 2 atividades consecutivas sem justificativa poderá ensejar desligamento.

8.7 Rescisão contratual deve ser solicitada com 30 dias de antecedência para análise e avaliação da Superintendência quanto a rescisão e aplicação de penalidade, conforme o caso.

8.8 Os selecionados poderão ser submetidos, sem aviso prévio, a avaliações realizadas pela Diretoria Artística, para análise de desempenho na função, sendo certo que os critérios serão desempenho como líder de naipe, performance nas apresentações e instrutor de técnica vocal e teoria musical.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado pela Contratante, observadas as seguintes condições:

9.1.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos relatórios comprobatórios da execução do serviço, acompanhado da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e no edital, bem como a regular execução dos serviços e/ou entrega dos bens.

10. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

10.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiá - FCCE, consignada no orçamento vigente, onerando o seguinte elemento: 53.8.529.3.3.90.39.00 fonte própria.

10.2. A dotação orçamentária está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício, sendo que, para os exercícios subsequentes, a despesa correrá por conta de dotações próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos.

10.3. Fica a Fundação Casa da Cultura e Esportes - FCCE responsável por adotar as medidas necessárias à adequada previsão e alocação dos recursos financeiros durante toda a vigência contratual, observados os princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e disponibilidade orçamentária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a partir da data de assinatura do contrato, observado o seguinte:

11.2. A cada 12 (doze) meses de vigência contratual, poderá ser aplicado reajuste, utilizando-se como parâmetro o índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, visando recompor o valor monetário frente às variações inflacionárias no período.

11.3. Para tanto, a Contratada deverá formalizar solicitação expressa, devidamente instruída com os cálculos atualizados do índice de reajuste, encaminhando o pedido à Contratante, que avaliará a documentação apresentada para eventual concessão, mediante análise e negociação prévia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Cronograma do edital :

- Inscrições: 16/07/2025 a 04/08/2025
- Publicação dos inscritos: 06/08/2025
- Publicação dos habilitados: 13/08/2025
- Audições: 16 a 18/08/2025
- Publicação dos classificados: 20/08/2025
- Assinatura dos contratos: 21 a 25/08/2025
- Início das atividades: 26/08/2025

12.2 O inteiro teor deste Edital e seus anexos será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Jundiá e em jornal de grande circulação.

12.3 A minuta do contrato integra o presente edital como Anexo I.

12.4 A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da FCCE.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 dias úteis antes da data da fase de audições.

13.2 A resposta será publicada no site da FCCE no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data das audições.

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO Nº [_____] /2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL DO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 54.690.367/0001-03, com sede na Rua Barão de Jundiá, 1093 CEP 13.201-012 – Jundiá - SP, neste ato representada por sua Superintendente, Clarina Ana Fasanaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____] , residente e domiciliado(a) na [endereço completo], doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A).



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, nos termos das cláusulas e condições seguintes, mediante as disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de canto coral, pelo(a) CONTRATADO(A), no âmbito do Núcleo Semiprofissional/Profissional de Apoio ao Coral Municipal de Jundiaí, abrangendo:

- Participação em ensaios presenciais, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas mensais;
- Realização de oficinas técnicas de 1 (uma) hora semanal;
- Atuação em apresentações públicas ou eventos, em quartetos, octetos ou outras formações vocais, conforme programação definida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ 1.166,00 (hum mil, cento e sessenta e seis reais), mediante crédito em conta bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A).

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos relatórios comprobatórios da execução dos serviços, acompanhados de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestados pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.3. O pagamento está condicionado:

3.3.1. Presença nos ensaios: referentes às 4 (quatro) horas semanais de duração, todas as terças e quintas-feiras, das 19h30, com o objetivo de preparar e aprimorar os naipes, assim como a prática de conjunto e apresentações públicas; para ministrar oficinas de técnica vocal, teoria e solfejo musical com, no mínimo, 1 (uma) hora semanal de duração; para apresentações em quartetos ou octetos, sejam centrais ou descentralizadas, de acordo com a programação elaborada pela Fundação Casa da Cultura e Esportes;

3.3.2. Participação dos concertos em locais, datas e horários, incluindo finais de semana e feriados, previamente estabelecidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

3.3.3. Cumprimento da carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas para ensaios de preparação e aprimoramento dos naipes;

3.3.4. Participação das apresentações em locais definidos pela Unidade de Gestão da Cultura, agendadas com 15 (quinze) dias de antecedência;

3.3.5. Participação de oficinas formativas complementares.

3.4. Os contratados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a partir da data de assinatura do contrato, observado o seguinte:

4.1.1. A cada 12 (doze) meses de vigência contratual, poderá ser aplicado reajuste, utilizando-se como parâmetro o índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, visando recompor o valor monetário frente às variações inflacionárias no período.

4.1.2. Para tanto, a Contratada deverá formalizar solicitação expressa, devidamente instruída com os cálculos atualizados do índice de reajuste, encaminhando o pedido à Contratante, que avaliará a documentação apresentada para eventual concessão, mediante análise e negociação prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1. São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

5.1.1. Participar de todos os ensaios, oficinas e apresentações, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;

5.1.2. Cumprir rigorosamente os horários e prazos das atividades;

5.1.3. Manter conduta ética e profissional compatível com o ambiente

institucional;

5.1.4. Fornecer toda documentação necessária para a formalização do contrato;

5.1.5. Não se ausentar das atividades, sendo vedadas faltas no primeiro mês de vigência do contrato, sob pena de rescisão;

5.1.6. Justificar previamente qualquer ausência, sendo que a ausência não justificada em 2 (duas) atividades consecutivas poderá ensejar rescisão unilateral;

5.1.7. Submeter-se, quando convocado, a avaliações periódicas de desempenho artístico, realizadas pela Diretoria Artística da CONTRATANTE.

5.1.8. Comunicar por escrito eventual necessidade de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. Compete à CONTRATANTE:

6.1. Disponibilizar espaço adequado para ensaios, oficinas e apresentações;

6.2. Fornecer as partituras e os materiais necessários para a execução das atividades;

6.3. Efetuar o pagamento da remuneração ajustada, nos prazos e condições estabelecidos;

6.4. Organizar a programação artística e cultural, comunicando previamente os locais, datas e horários das atividades;

6.5. Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiaí, consignada no orçamento vigente, onerando o seguinte elemento: 53.8.529.3.3.90.39.00 fonte própria

7.2. A dotação orçamentária está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício, sendo que, para os exercícios subsequentes, a despesa correrá por conta de dotações próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos.

7.3. Fica a Contratante responsável por adotar as medidas necessárias à adequada previsão e alocação dos recursos financeiros durante toda a vigência contratual, observados os princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E PENALIDADES

8. O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nas seguintes condições:

8.1.1. Por inadimplemento: Se uma das partes deixar de cumprir qualquer das obrigações previstas neste contrato, caberá à outra parte o direito de rescindir o contrato, mediante notificação por escrito com antecedência de 10 dias. Neste caso, a parte inadimplente poderá ser responsabilizada por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% sobre o valor da fatura e/ou contrato. Serão consideradas condições para rescisão por inadimplemento: caso a contratada paralise a participação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDAÇÃO; ou se não atender às determinações regulares do órgão responsável pela sua fiscalização; ou o cometimento reiterado de faltas;

8.1.2. Por motivo de força maior: O contrato poderá ser encerrado sem aplicação de multa caso eventos de força maior, como desastres naturais ou atos governamentais, tornem impossível o cumprimento do contrato. A parte afetada deve notificar a outra parte imediatamente.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no ajuste, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da pessoa designada pela Superintendência da Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais ou documentos de cobrança e adotar as providências cabíveis para regularização de eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) CONTRATADO(A) declara ter pleno conhecimento das condições e obrigações constantes deste contrato e do edital que deu origem à presente contratação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com observância da legislação vigente.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em [número] vias de igual teor e forma.

Jundiá, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES - FCCE

[Nome]
Superintendente

CONTRATADO(A):

[Nome]

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:

2. _____

Nome:
RG:

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - INDESC

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 32794/2023

OBJETO: Execução do Serviço Complementar Central de Atendimento do Cadastro Único - CAD ÚNICO, no município de Jundiá.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 07.393.987/0001-09, a fim de substituir a integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicada pela UGC - Erica Fresarin (titular), constando em seu lugar o servidor Everton Fernando de Souza, na condição de titular, a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 15/07/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 4918, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Designa servidores como representantes desta Edilidade para coordenar a execução de Acordo de Cooperação Técnica nº SEI 2376101/2025 firmado com o Município de Jundiá, que objetiva a integração eletrônica do processo legislativo, remessa eletrônica de documentos entre as partes e a manutenção de informações sobre decretos.

PORTARIA Nº 4919, DE 11 DE JULHO DE 2025

Concede ao funcionário ROBERTO VICENTE, Agente de Manutenção Geral, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4920, DE 11 DE JULHO DE 2025

Designa funcionários para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações.

PORTARIA Nº 4921, DE 11 DE JULHO DE 2025

Suspende, no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria 4802/2025, que designou o funcionário PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer as funções da Ouvidoria Legislativa, e designa, para este período, o funcionário SAMUEL CRÉMASCO PAVAN DE OLIVEIRA.

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 424, emitido em 14/07/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 639.000,00;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA INFORMATIZADA E ZELADORIA DOS PRÉDIOS DA EDILIDADE;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

DESPACHO

(Processo nº 3925/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO disposto no art. 17 do Ato nº 865, de 27/03/2023;
CONSIDERANDO o mandamento do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Jundiá, referente ao planejamento das contratações que possam vir a ser realizadas pela Edilidade, no exercício de 2026.

Art. 2º. A alteração do referido plano, deverá observar os procedimentos definidos no art. 19 do Ato nº 865, de 27/03/2023;

Art. 3º. Caberá aos responsáveis pelos setores requisitantes e aos gestores de contratos a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual, sendo necessário submeter a matéria a uma análise prévia da Diretoria Administrativa e, posteriormente, à deliberação final desta Presidência para a adoção de medidas apropriadas para ajustes preventivos ou correções de desvios, caso sejam identificados no PCA.

Art. 4º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 14 de julho de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO